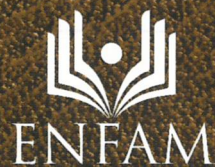




JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal

APOIO:



Magistrados Pioneiros da Justiça Federal

1967 - 2017

COORDENAÇÃO EDITORIAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Ministra Laurita Vaz
Presidente do Conselho da Justiça Federal

Juiz Federal Cleberson José Rocha
Secretário-Geral

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Roberta Bastos Cunha Nunes
Assessora Especial da Diretoria-Geral

CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

Ministro Mauro Campbell Marques
Diretor

Jaqueline Aparecida Correia de Mello
Secretária

Rita Helena dos Anjos
Assessora Técnica de Estudos e Pesquisas

EDITORACÃO:

Edição e revisão - CEJ
Milra de Lucena Machado Amorim – Diretora
Ariane Emilio Kloth
Dulcinéia Mendes dos Santos
Luciene Bilu Rodrigues

Diagramação e arte-final
Leonel Ferreira Laterza – Enfam
Patrícia de Souza Falcão- Enfam
Raul Cabral Méra - Ascom

Capa e Ilustrações
Raul Cabral Méra - Ascom

IMPRESSÃO
Seção de Serviços Gráficos da
Secretaria de Administração do CJF

ENDEREÇO:
Setor de Clubes Esportivo Sul, Trecho 03,
Polo 08, Lote 9 – CEP: 70200-003 – Brasília-DF
www.cjf.jus.br

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Ministra LAURITA Hilário VAZ
Presidente

Ministro HUMBERTO Eustáquio Soares MARTINS
Vice-Presidente

Ministro MAURO Luiz CAMPBELL MARQUES
Corregedor-Geral da Justiça Federal,
Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos
Juizados Especiais Federais e Diretor do
Centro de Estudos Judiciários

Ministro BENEDITO GONÇALVES
Ministro RAUL ARAÚJO Filho
Desembargador Federal HILTON José Gomes de QUEIROZ
Desembargador Federal ANDRÉ Ricardo Cruz FONTES
Desembargadora Federal CECÍLIA Maria Piedra MARCONDES
Desembargador Federal Carlos Eduardo THOMPSON FLORES Lenz
Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
Membros efetivos

Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO
Ministra Maria ISABEL Diniz GALLOTTI Rodrigues
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA
Desembargador Federal I'TALO Fioravanti Sabo MENDES
Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO
Desembargador Federal MAIRAN Gonçalves MAIA Júnior
Desembargadora Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE
Desembargador Federal CID MARCONI Gurgel de Souza
Membros suplentes

Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso
Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil
Doutor Claudio Pacheco Prates Lamachia
Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
Com assento no Conselho, sem direito a voto

Juiz Federal Cleberson José Rocha
Secretário-Geral

Doutora Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Brasília – agosto/2017

Sumário

APRESENTAÇÃO 5

EMPOSSADOS EM 25 DE ABRIL DE 1967:

Ministro Carlos Mário da Silva Velloso 9

Ministro Cid Flaquer Scartezzini 11

Ministro Evandro Gueiros Leite 13

Ministro Jacy Garcia Vieira 15

Ministro José de Jesus Filho 17

Desembargador Federal Américo Lourenço Masset Lacombe 19

Ministro Aldir Guimarães Passarinho (*in memorian*) 21

Ministro Américo Luz (*in memorian*) 23

Ministro Jarbas dos Santos Nobre (*in memorian*) 25

Ministro Jorge Lafayette Pinto Guimarães (*in memorian*) 27

Ministro José Pereira de Paiva (*in memorian*) 29

Ministro Otto Rocha (*in memorian*) 31

Ministro Sebastião Alves dos Reis (*in memorian*) 33

Desembargador Federal Eli Goraieb (*in memorian*) 35

Desembargador Federal Mário Figueiredo Ferreira Mendes (*in memorian*) 37

Juiz Federal Antonio Fernando Pinheiro (*in memorian*) 39

Juiz Federal Clóvis de Mello (*in memorian*) 41

Juiz Federal Elmar Wilson de Aguiar Campos (*in memorian*) 43

Juiz Federal Gilberto de Oliveira Lomônaco (*in memorian*) 45

Juiz Federal Hamilton Bittencourt Leal (*in memorian*) 47

Juiz Federal Hélio Kerr Nogueira (*in memorian*) 49

Juiz Federal João Augusto Didier do Rêgo Maciel (*in memorian*) 51

Juiz Federal João Peixoto de Toledo (*in memorian*) 53

Juiz Federal José Américo de Souza (*in memorian*) 55

Juiz Federal José Bolívar de Souza (*in memorian*) 57

Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães (*in memorian*) 59

Juíza Federal Maria Rita Soares de Andrade (*in memorian*) 61

Juiz Federal Paulo Pimentel Portugal (*in memorian*) 63

Juiz Federal Virgílio Gaudie Fleury (*in memorian*) 65

EMPOSSADOS EM 28 DE ABRIL DE 1967:

Ministro Carlos Augusto Thibau Guimarães 69

Ministro José Anselmo de Figueiredo Santiago 71

Desembargador Federal Alberto José Tavares Vieira da Silva 73

Desembargador Federal Aristides Porto de Medeiros 75

Desembargador Federal Silvério Luiz Nery Cabral 77

Ministro Carlos Alberto Madeira (*in memorian*) 79

Desembargador Federal Euclides Reis Aguiar <i>(in memorian)</i>	81
Juiz Federal Aderson Pereira Dutra <i>(in memorian)</i>	83
Juiz Federal Ariosto de Resende Rocha <i>(in memorian)</i>	85
Juiz Federal Joviniano Caldas de Magalhães <i>(in memorian)</i>	87
Juiz Federal Mário Mesquita Magalhães <i>(in memorian)</i>	89

EMPOSSADOS EM 2 DE MAIO DE 1967:

Ministro Pedro da Rocha Acioli	93
Ministro Geraldo Barreto Sobral <i>(in memorian)</i>	95
Ministro Jesus Costa Lima <i>(in memorian)</i>	97
Juiz Federal Aducto José de Mello <i>(in memorian)</i>	99
Juiz Federal Agnelo Amorim Filho <i>(in memorian)</i>	101
Juiz Federal Agnelo Nogueira Pereira da Silva <i>(in memorian)</i>	103
Juiz Federal Armindo Guedes da Silva <i>(in memorian)</i>	105
Juiz Federal Artur Barbosa Maciel <i>(in memorian)</i>	107
Juiz Federal Carlos Gomes de Barros <i>(in memorian)</i>	109
Juiz Federal Emerson Câmara Benjamin <i>(in memorian)</i>	111
Juiz Federal Genival Matias de Oliveira <i>(in memorian)</i>	113
Juiz Federal Orlando Cavalcanti Neves <i>(in memorian)</i>	115
Juiz Federal Roberto de Queiroz <i>(in memorian)</i>	117
Juiz Federal Salmon de Noronha Lustosa Nogueira <i>(in memorian)</i>	119

EMPOSSADOS EM 5 DE MAIO DE 1967:

Ministro Ilmar Nascimento Galvão	123
Ministro José Cândido de Carvalho Filho	125
Ministro Álvaro Peçanha Martins <i>(in memorian)</i>	127
Ministro Francisco Dias Trindade <i>(in memorian)</i>	129
Desembargador Federal Romário Rangel <i>(in memorian)</i>	131
Juiz Federal Antonio de Seixas Salles Filho <i>(in memorian)</i>	133
Juiz Federal Oswaldo Horta Aguirre <i>(in memorian)</i>	135
Juiz Federal Victor de Magalhães Cardoso Rangel Junior <i>(in memorian)</i>	137

EMPOSSADOS EM 9 DE MAIO DE 1967:

Ministro José Néri da Silveira	141
Juiz Federal Péricles Luiz Medeiros Prade	143
Ministro Hermillo Galant <i>(in memorian)</i>	145
Ministro João César Leitão Krieger <i>(in memorian)</i>	147
Ministro Milton Luiz Pereira <i>(in memorian)</i>	149
Juiz Federal Heraldo Vidal Correia <i>(in memorian)</i>	151
Juiz Federal Hercílio Aldo da Luz Colaço <i>(in memorian)</i>	153
Juiz Federal Licio Bley Vieira <i>(in memorian)</i>	155
Juiz Federal Manoel de Oliveira Franco Sobrinho <i>(in memorian)</i>	157

Apresentação

A memória é o elo indissociável que une o passado, o presente e o futuro, ferramenta essencial na construção e na conservação da identidade de um povo, de uma nação e das instituições que a compõem. Como um tecido cuja trama permeia as relações entre as narrativas, os fatos, as pessoas e os objetos no tempo, a memória nos permite conhecer e compreender melhor a realidade que nos cerca.

Nessa linha, o resgate da memória da Justiça Federal representa iniciativa indispensável para que as gerações presentes e futuras apreendam, com maior acuidade, o verdadeiro valor dessa unidade judiciária e o papel por ela desempenhado na consolidação das nossas instituições democráticas e do Estado de Direito.

Em 2017, rememoram-se 50 anos da reinstalação da Justiça Federal de primeira instância, empreendida por força do Ato Institucional n. 2, de 27 de outubro de 1965, e a consequente promulgação da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966, que passou a dispor sobre a organização dessa entidade e permitiu a nomeação, por ato da Presidência da República, dos primeiros juízes federais.

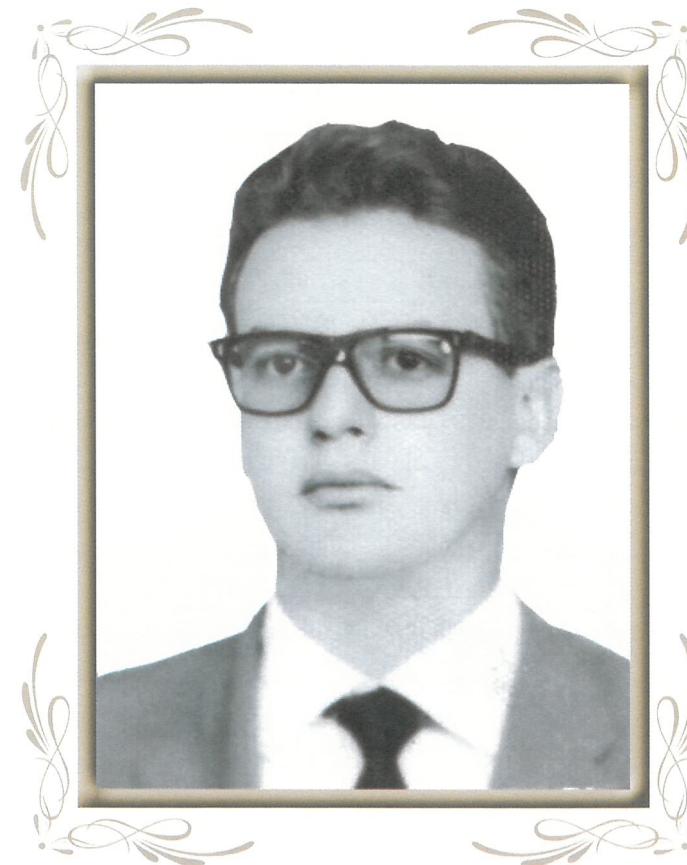
Relatórios produzidos na época sugerem que esses foram tempos difíceis, nos quais os dirigentes do extinto Tribunal Federal de Recursos, encarregados da tarefa de formar o Conselho da Justiça Federal e, no âmbito desse órgão, propiciar as condições necessárias à reinstalação das seções judiciárias país afora, enfrentaram uma drástica escassez de recursos e contaram com precárias estruturas para fazer frente à concretização dessa tarefa.

O recém-formado Conselho teve, assim, que depositar sua máxima confiança nesses novos juízes, que aceitaram o instigante desafio de erigir, com poucos recursos e um imensurável espírito público, essa instituição, que hoje é motivo de tanto orgulho para a Nação brasileira.

Trazer para a nossa memória o perfil desses personagens pioneiros, que deram início à estruturação da Justiça Federal e souberam conduzir com bravura, a marcha histórica que a elevou, no momento presente, a esse patamar de prestígio e de credibilidade é uma grande honra para o Conselho da Justiça Federal.

Espera-se, com este singelo tributo aos nobres magistrados, que se mantenha viva e pulsante a memória dessa estimada instituição. Mais do que uma homenagem, trata-se do justo e merecido agradecimento do Conselho da Justiça Federal a esses valorosos pioneiros.

Empossados em
25/4/1967



Ministro Carlos Mário da Silva Velloso

Primeira lotação: Seção Judiciária de Minas Gerais
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 19/12/1977
Ministro do Superior Tribunal de Justiça a partir de 7/4/1989
Ministro do Supremo Tribunal Federal a partir de 13/6/1990
Data da aposentadoria: 19/1/2006
Último cargo exercido: Ministro do Supremo Tribunal Federal

Térmo de posse do
Bacharel Carlos
Moário da Silva
Velloso no cargo
de juiz Federal da
Justiça Federal de
primeira instância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante o
Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente
do Conselho da Justiça Federal, comigo
Secretário abaixo declarado, compareceu o
Senhor Bacharel Carlos Moário da
Silva Velloso, brasileiro, casado,
natural do Estado de Minas Gerais,
nomeado por decreto do Excelentíssimo
Senhor Presidente da República do dia
quatorze de março de mil novecentos
e sessenta e sete, de acordo com o
artigo setenta e quatro e seu pará-
grafo primeiro, da Lei número cinco
mil e dez, de trinta de maio de
mil novecentos e sessenta e seis, e
após satisfazer os requisitos legais exi-
gidos para a investidura, prestou
o compromisso, tomou posse e entrou
no exercício do cargo de Juiz Federal
da Terceira Vara Seção Judiciária do
Estado de Minas Gerais, prometendo
bem e fielmente cumprir os deveres
e atribuições do cargo, cumprir e
fazer cumprir a Constituição Federal
e as leis do País. Pelo que, mandou
o Excelentíssimo Senhor Ministro
Presidente que se lavrasse este Termo
que é assinado por Sua Excelência,
pelo empossado e por mim subscrito.

Assinatura
Carlos Moário da Silva Velloso
Lorenz de Souza Lima



Ministro Cid Flaquer Scartezzini

Primeira lotação: Seção Judiciária de São Paulo
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 7/5/1981
Ministro do Superior Tribunal de Justiça a partir de 7/4/1989
Data da aposentadoria: 24/2/1999
Último cargo exercido: Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Térmo de posse do
Bacharel Cid
Flaquier Scarcezini
no cargo de Juiz Fe-
deral da Justiça Fede-
ral de primeira ins-
tância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal, comigo Se-
cretário abaixo declarado, digo, perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro Presi-
dente do Conselho da Justiça Federal,
comigo Secretário abaixo declarado, com-
pareceu o Senhor Bacharel Cid Flaquier
Scarcezini, brasileiro, casado, na-
tural do Estado de São Paulo, nomeado
por decreto do Excelentíssimo Senhor
Presidente da República do dia
quatorze de março de mil novecen-
tos e sessenta e sete, de acordo
com o artigo setenta e quatro e
seu parágrafo primeiro, da Lei
número cinco mil e dez, de trinta
de maio de mil novecentos e sessenta
e seis, e após satisfazer os requi-
sitos legais exigidos para a inves-
tidura, prestou o compromisso, tomou
posse e entrou no exercício do cargo
de Juiz Federal da Segunda Vara
da Seção Judiciária do Estado de
São Paulo, prometendo bem e fielmen-
te cumprir os deveres e atribuições do
cargo, cumprir e fazer cumprir a
Constituição Federal e as leis do País.
Felo que, mandou o Excelentíssimo
Senhor Ministro Presidente que se la-
vasse este termo que é assinado por
Sua Excelência, pelo empossado e por
mim subscrito.

Alvorado
Antônio
Lorey de Souza



Ministro Evandro Gueiros Leite

Primeira lotação: Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 19/12/1977
Ministro do Superior Tribunal de Justiça a partir de 7/4/1989
Data da aposentadoria: 6/11/1990
Último cargo exercido: Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Térmo de posse do
Bacharel Ervandiro
Guérios Leite
no cargo de juiz fede-
ral da Justiça Federal
de primeira instância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante o
Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente
do Conselho da Justiça Federal, comigo
Secretário abaixo declarado, compareceu o
Senhor Bacharel Ervandiro Guérios
Leite, brasileiro, casado, natural do
Estado de Pernambuco, nomeado por
decreto do Excelentíssimo Senhor Pre-
sidente da República do dia quatorze
de março de mil novecentos e sessen-
ta e sete, de acordo com o artigo se-
tenta e quatro e seu parágrafo pri-
meiro, da Lei número cinco mil e
dez, de trinta de maio de mil
novecentos e sessenta e seis, e
após satisfazer os requisitos legais
exigidos para a investidura, prestou
o compromisso, tomou posse e entrou no
exercício do cargo de juiz Federal
da Primeira Vara da Seção Ju-
diciária do Estado da Guanaba-
ra, prometendo bem e fielmente
cumprir os deveres e atribuições
do cargo, cumprir e fazer cumprir
a Constituição Federal e as leis do
País. Pelo que, mandou o Excelentís-
simo Senhor Ministro Presidente que
se lavrasse este termo que é assinado
por Sua Excelência, pelo empossado
e por mim suscrito.

[Assinatura]
Zony de Signatário



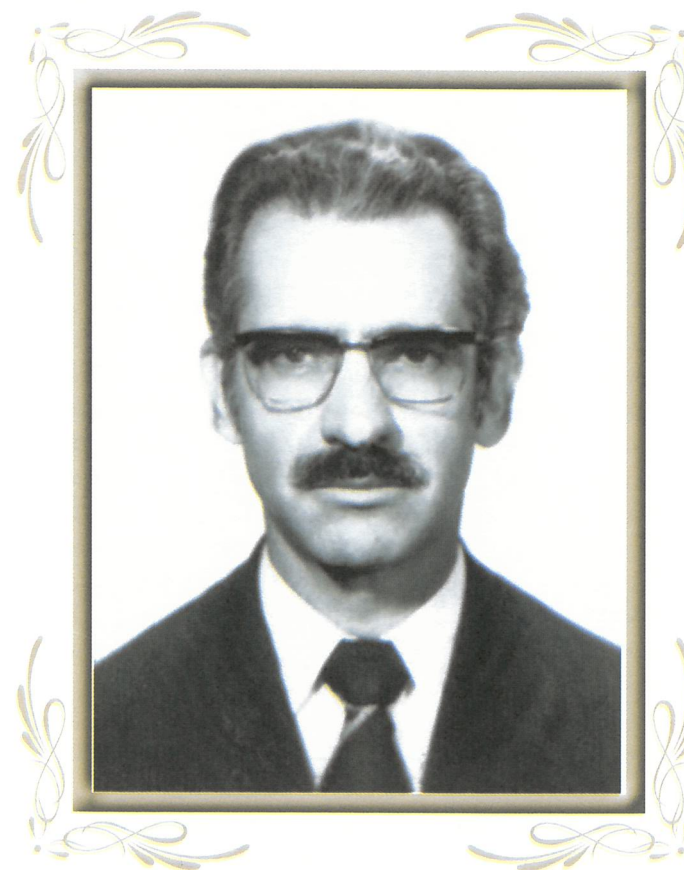
Ministro Jacy Garcia Vieira

Primeira lotação: Seção Judiciária do Distrito Federal
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 8/9/1988
Ministro do Superior Tribunal de Justiça a partir de 7/4/1989
Data da aposentadoria: 5/10/2002
Último cargo exercido: Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Térmo de posse do
Bacharel Yacy
Garcia Vieira
no cargo de Juiz
Federal Substituto
da Justiça Federal
de primeira instân-
cia.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente do Conselho da Justiça Federal,
comigo Secretário abaixo declarado, com
pareceu o Senhor Bacharel Yacy
Garcia Vieira, brasileiro, casado,
natural do Estado de Goiás, nomeado
por decreto do Excelentíssimo Senhor Pre-
sidente da República do dia treze de mar-
ço de mil novecentos e sessenta e sete,
de acordo com o artigo setenta e quatro
e seu parágrafo primeiro, da Lei núme-
ro cinco mil e dez, de trinta de maio
de mil novecentos e sessenta e seis,
e após satisfazer os requisitos legais
para a investidura, prestou o com-
promisso, tomou posse e entrou no exer-
cício do cargo de Juiz Federal Subs-
tituto da Seção Judiciária do Dis-
trito Federal, prometendo bem e fiel-
mente cumprir os deveres e atribuições
do cargo, cumprir e fazer cumprir a
Constituição Federal e as leis do País.
Pelo que, mandou o Excelentíssimo Sr.
Ministro Presidente que se lancesse
este termo que é assinado por Sua
Excelência, pelo empossado e por
mim subscrito.

Yacy Garcia Vieira
José de Jesus Filho



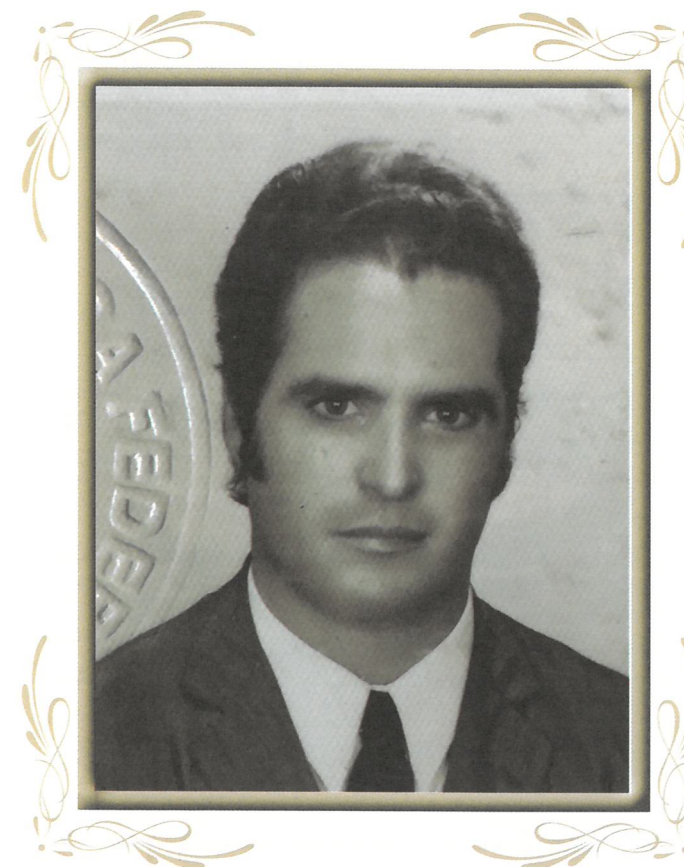
Ministro José de Jesus Filho

Primeira lotação: Seção Judiciária de Goiás
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 9/1/1986
Ministro do Superior Tribunal de Justiça a partir de 7/4/1989
Data da aposentadoria: 30/6/1997
Último cargo exercido: Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Térmo de posse do
Bacharel José de
Jesus Filho no
cargo de Juiz Fe-
deral da Justiça
Federal de primeira
instância.

Os vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante o
Excelentíssimo Senhor Ministro Presi-
dente do Conselho da Justiça Federal,
comigo Secretário abaixo declarado
compareceu o Senhor Bacharel José
de Jesus Filho, brasileiro, casado,
natural do Estado de Minas Gerais,
nomeado por decreto do Excelentíssimo
Senhor Presidente da República do
dia quatorze de março de mil nove-
centos e sessenta e sete, de acordo
com o artigo setenta e quatro e seu
parágrafo primeiro, da Lei número
cinco mil e dez, de trinta de maio
de mil novecentos e sessenta e seis,
e após satisfazer os requisitos le-
gis para a investidura, prestou
o compromisso, tomou posse e
entrou no exercício do cargo de
Juiz Federal da Seção Judiciária
do Estado de Goiás, prometendo
bem e fielmente cumprir os deve-
res e atribuições do cargo, cumprir
e fazer cumprir a Constituição Fe-
deral e as leis do País. Pelo que,
mandou o Excelentíssimo Senhor
Ministro Presidente que se lavrasse
este termo que é assinado por Sua
Excelência, pelo empossado e por
mim subscrito.

Ass, M.
José de Jesus Filho
Lorenço de Souza Lacombe



Desembargador Federal Américo Lourenço Masset Lacombe

Primeira lotação: Seção Judiciária de São Paulo

Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região a partir de 30/3/1989

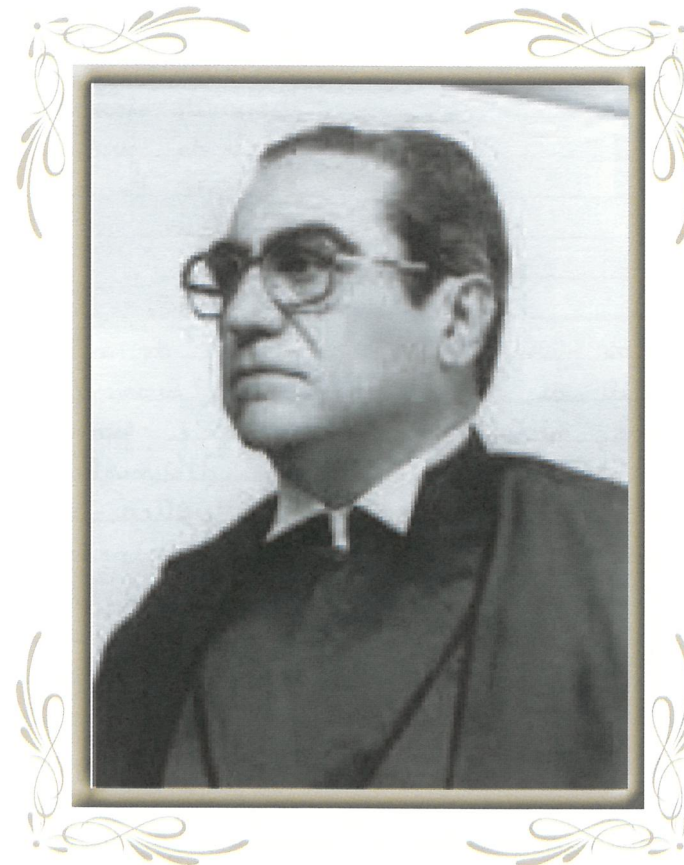
Data da aposentadoria: 9/9/1996

Último cargo exercido: Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Térmo de posse do
Bacharel Américo
Lourenço Masset
Lacombe no cargo
de juiz Federal Sub-
stituto da Justiça Fe-
deral de primeira in-
stância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro Presi-
dente do Conselho da Justiça Federal, co-
migo Secretário abaixo declarado, com-
pareceu o Senhor Bacharel Américo
Lourenço Masset Lacombe,
brasileiro, casado, natural do Estado da Gua-
nabara, nomeado por decreto do Excelentís-
simo Senhor Presidente da República do
dia quatorze de março de mil novecentos
e sessenta e sete, de acordo com o ar-
tigo setenta e quatro e seu parágrafo
primeiro, da Lei número cinco
mil e dez, de trinta de maio de
mil novecentos e sessenta e seis, e
após satisfazer os requisitos legais
exigidos para a investidura, prestou
o compromisso, tomou posse e entrou
no exercício do cargo de Juiz Fede-
ral Substituto da Seção Judiciária
do Estado de São Paulo, prometendo
prometendo bem e fielmente cumprir
os deveres e atribuições do cargo, cum-
prir e fazer cumprir a Constituição
Federal e as leis do País. Pelo que,
mandou o Excelentíssimo Senhor Mi-
nistro Presidente que se lavrasse este
térmo que é assinado por Sua Ex-
celência, pelo empessado e por mim subs-
crito.

Afora, M.
Américo Lourenço Masset Lacombe
Fanny de Siqueira Assunção



Ministro Aldir Guimarães Passarinho

Primeira lotação: Seção Judiciária da Guanabara
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 12/8/1974
Ministro do Supremo Tribunal Federal a partir de 2/9/1982
Data da aposentadoria: 22/4/1991
Data do falecimento: 29/4/2014
Último cargo exercido: Ministro do Supremo Tribunal Federal

Térmo de posse do
Bacharel Aldir
Guimarães Pas-
sarinho no
cargo de Juiz Fe-
deral da Justiça Fe-
deral de primeira
instância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente do Conselho da Justiça Federal,
comigo Secretário abaixo declarado,
compareceu o Senhor Bacharel Aldir
Guimarães Passarinho, bresi-
leiro, casado, natural do Estado do
Piauí, nomeado por decreto do Ex-
celentíssimo Senhor Presidente da Re-
pública do dia quatorze de março de
mil novecentos e sessenta e sete, de
acôrdo com o artigo setenta e quatro
e seu parágrafo primeiro, da Lei
numero cinco mil e dez, de trinta de
maio de mil novecentos e sessenta e
seis, e após satisfazer os requisitos
legais exigidos para a investidura,
prestou o compromisso, tomou posse
e entrou no exercício do cargo de
Juiz Federal da Quinta Vara da
Seção Judiciária do Estado da
Guanabara, prometendo bem e fiel-
mente cumprir os deveres e atribuições
do cargo, cumprir e fazer cumprir
a Constituição Federal e as leis do
País. Pelo que, mandou o Excelen-
tíssimo Senhor Ministro Presidente
que se lavrasse este termo que é
assinado por Sua Excelência, pelo
empessado e por mim subscreito.

Assinatura
Aldir Guimarães Passarinho
José de Souza Lima



Ministro Américo Luz

Primeira lotação: Seção Judiciária da Guanabara
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 23/6/1980
Ministro do Superior Tribunal de Justiça a partir de 7/4/1989
Data da aposentadoria: 25/2/1998
Data do falecimento: 8/10/2004
Último cargo exercido: Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Térmo de posse do
Bacharel Américo
Luz no cargo
de juiz Federal Subs-
tituto da Justiça
Federal de primeira
instância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta
e sete, nesta Capital Federal e pe-
rante o Excelentíssimo Senhor Minis-
tro Presidente do Conselho da Justiça
Federal, comigo Secretário abaixo de-
clarado, compareceu o Senhor Bacha-
rel Américo Luz, brasileiro,
casado, natural do Estado de Mi-
nas Gerais, nomeado por decreto
do Excelentíssimo Senhor Presidente
da República do dia treze de mar-
ço de mil novecentos e sessenta e
sete, de acordo com o artigo setenta
e quatro e seu parágrafo primeiro,
da Lei número cinco mil e dez,
de trinta de maio de mil novecen-
tos e sessenta e seis, e após satis-
fazer os requisitos legais exigidos
para a investidura, prestou o com-
promisso, tomou posse e entrou no
exercício do cargo de Juiz Federal
Substituto da Seção Judiciária do
Estado da Guanabara, prometendo

lem e fielmente cumprir os deveres
e atribuições do cargo, cumprir e
fazer cumprir a Constituição Fe-
deral e as leis do País. Pelo que,
mandou o Excelentíssimo Senhor
Ministro Presidente que se lavrasse
este termo que é assinado por Sua
Excelência, pelo empossado e por
mim subscrito.

Por 1^o Vice
Américo Luz
Luz de Sigebert Luz



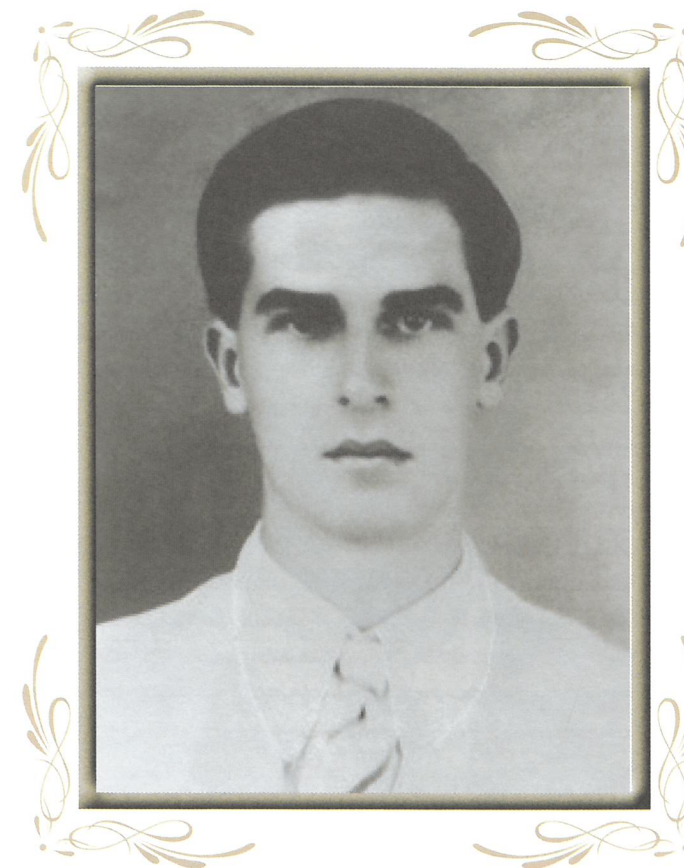
Ministro Jarbas dos Santos Nobre

Primeira lotação: Seção Judiciária de São Paulo
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 11/12/1969
Data da aposentadoria: 12/11/1985
Data do falecimento: 24/9/1989
Último cargo exercido: Ministro do Tribunal Federal de Recursos

Térmo de posse do
Bacharel Vargas dos
Santos Koolre
no cargo de juiz Federal
Substituto da Justiça
Federal de primeira
instância.

Nos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal, e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente do Conselho da Justiça Federal,
comigo Secretário abaixo declarado, com-
pareceu o Senhor Bacharel Vargas dos
Santos Koolre, brasileiro, solteiro,
natural do Estado do Pará, nomeado
por decreto do Excelentíssimo Senhor
Presidente da República do dia quator-
ze de março de mil novecentos e ses-
senta e sete, de acordo com o artigo
setenta e quatro e seu parágrafo pri-
meiro, da Lei número cinco mil e
dez, de trinta de maio de mil no-
vecentos e sessenta e seis, e após
satisfazer os requisitos legais exigi-
dos para a investidura, prestou o
compromisso, tomou posse e entrou
no exercício do cargo de juiz Federal
Substituto da Seção Judiciária do
Estado de São Paulo, prometendo
bem e fielmente cumprir os deveres
e atribuições do cargo, cumprir e
fazer cumprir a Constituição Federal
e as leis do País. Pelo que, mandou
o Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente que se lavrasse este termo
que é assinado por Sua Excelência,
pelo empossado e por mim subscrito.

Jorge de Lima
Jorge de Lima



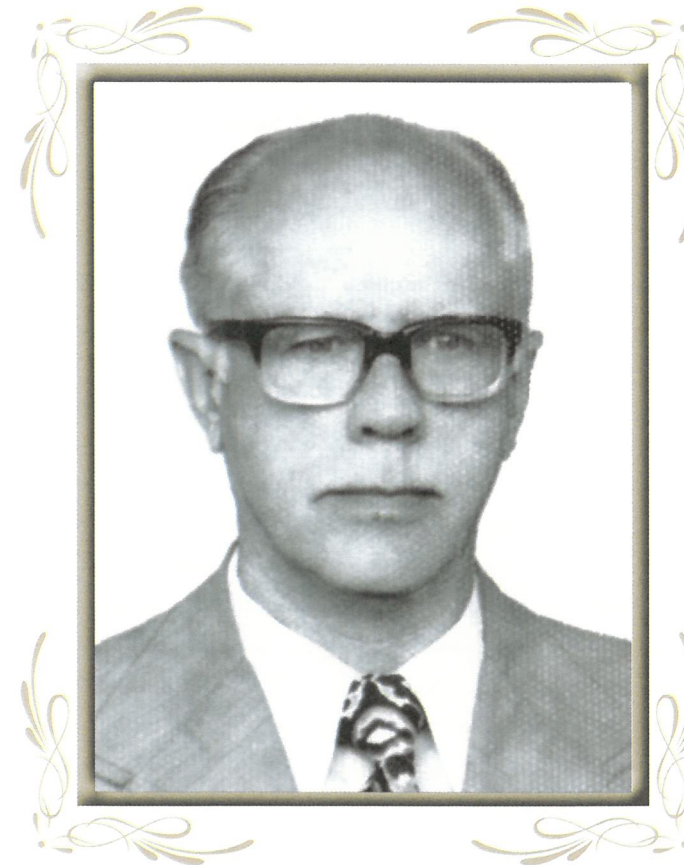
Ministro Jorge Lafayette Pinto Guimarães

Primeira lotação: Seção Judiciária da Guanabara
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 27/5/1971
Data da aposentadoria: 4/7/1978
Data do falecimento: 17/4/1998
Último cargo exercido: Ministro do Tribunal Federal de Recursos

Térmo de posse do
Bacharel Jorge La-
fayette Pinto
Guimarães no
cargo de Juiz Fede-
ral da Justiça Fe-
deral de primeira
instância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal perante o
Excelentíssimo Senhor Ministro Presi-
dente do Conselho da Justiça Federal,
comigo Secretário abaixo declarado,
compareceu o Senhor Bacharel Jorge La-
fayette Pinto Guimarães,
brasileiro, casado, natural do Estado
da Guanabara, nomeado por de-
creto do Excelentíssimo Senhor Pre-
sidente da República do dia quator-
ze de março de mil novecentos e
sessenta e sete, de acordo com o
artigo setenta e quatro e seu
parágrafo primeiro, da Lei núme-
ro cinco mil e dez, de trinta de
maio de mil novecentos e sessenta
e seis, e após satisfazer os requi-
sitos legais exigidos para a in-
vestidura, prestou o compromisso,
tomou posse e entrou no exercício
do cargo de Juiz Federal da
Segunda Vara da Seção Judiciária
do Estado da Guanabara, prometên-
do bem e fielmente cumprir os
deveres e atribuições do cargo, cum-
prir e fazer cumprir a Constituição
Federal e as leis do País. Pelo que,
mandou o Excelentíssimo Senhor
Ministro Presidente que se lavrasse
este termo que é assinado por sua
Excelência, pelo empossado e por
mim subscrito.

Jorge M.
Jorge Lafayette P. Guimarães
Jorge M. Guimarães



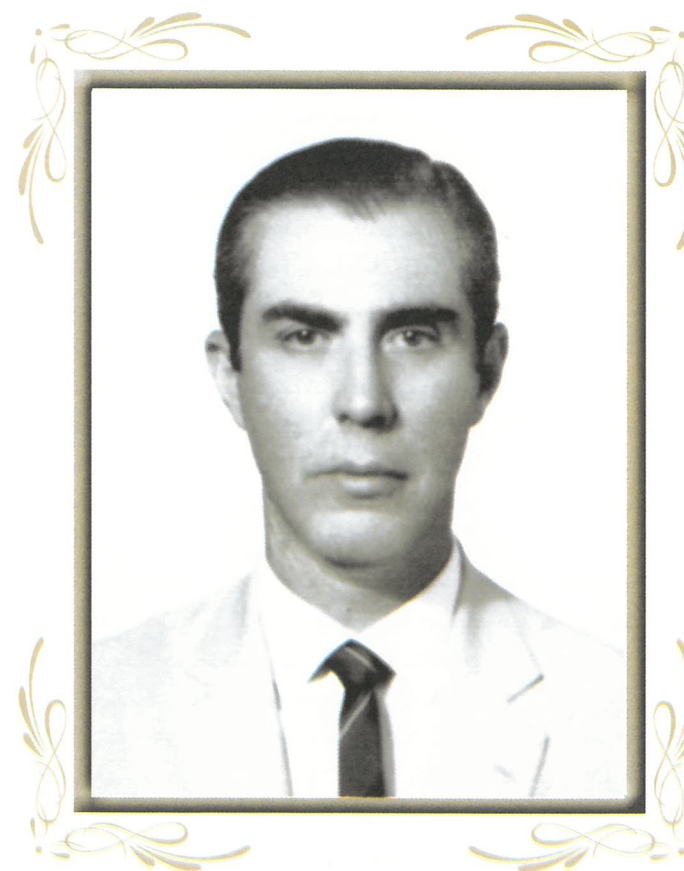
Ministro José Pereira de Paiva

Primeira lotação: Seção Judiciária de Minas Gerais
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 23/6/1980
Data da aposentadoria: 1º/3/1983
Data do falecimento: 26/11/2011
Último cargo exercido: Ministro do Tribunal Federal de Recursos

Térmo de posse do
Bacharel José
Pereira de Souza
no cargo de Juiz
Federal da Justiça
Federal de primeira
instância.

Os vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante o
Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente
do Conselho da Justiça Federal, comigo
Secretário abaixo declarado compareceu o
Senhor Bacharel José Pereira de Souza,
brasileiro, casado, natural do Estado de
Minas Gerais, nomeado por decreto do
Excelentíssimo Senhor Presidente da Re-
pública do dia quatorze de março de
mil novecentos e sessenta e sete, de
acôrdo com o artigo setenta e quatro e
seu parágrafo primeiro, da Lei número
cinco mil e dez, de trinta de maio de
mil novecentos e sessenta e seis, e
após satisfazer os requisitos legais
exigidos para a investidura, prestou
o compromisso, tomou posse e entrou
no exercício do cargo de Juiz Fede-
ral da Primeira Vara da Seção
Judiciária do Estado de Minas
Gerais, prometendo bem e fielmente
cumprir os deveres e atribuições do
cargo, cumprir e fazer cumprir a
Constituição Federal e as leis do País.
Pelo que, mandou o Excelentíssimo
Senhor Ministro Presidente que se
lhasse este termo que é assinado
por Sua Excelência, pelo empossado
e por mim subscrito.

Assinado
José Pereira de Souza
Juiz de Direito



Ministro Otto Rocha

Primeira lotação: Seção Judiciária do Distrito Federal
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 26/9/1978
Data da aposentadoria: 11/8/1988
Data do falecimento: 7/1/1994
Último cargo exercido: Ministro do Tribunal Federal de Recursos

Térmo de posse do
Bacharel Otto
Rocha no cargo
de Juiz Federal da
Justiça Federal de
primeira instância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro
Presidente do Conselho da Justiça
Federal, comigo Secretário abaixo
declarado, compareceu o Senhor Ba-
charel Otto Rocha, brasileiro,
casado, natural do Estado de Mi-
nas Gerais, nomeado por decreto do
Excelentíssimo Senhor Presidente da
República do dia quatorze de março
de mil novecentos e sessenta e sete,
de acôrdo com o artigo setenta e qua-
tro e seu parágrafo primeiro, da
Lei número cinco mil e dez, de
trinta de maio de mil novecentos
e sessenta e seis, e após satisfazer
os requisitos legais exigidos para a
investidura, prestou o compromisso,
tomou posse e entrou no exercício
do cargo de Juiz Federal da Se-
gunda Vara da Seção Judiciária
do Distrito Federal, prometendo
bem e fielmente cumprir os

deveres e atribuições do cargo, cum-
prir e fazer cumprir a Constituição
Federal e as leis do País. Pelo que,
mandou o Excelentíssimo Senhor
Ministro Presidente que se lavrasse
este termo que é assinado por Sua
Excelência pelo empossado e por mim
subscrito.

Assinado por
Otto Rocha
Jorge de Sigismundo



Ministro Sebastião Alves dos Reis

Primeira lotação: Seção Judiciária de Minas Gerais
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 23/6/1980

Data da aposentadoria: 29/10/1988

Data do falecimento: 9/8/2008

Último cargo exercido: Ministro do Tribunal Federal de Recursos

Térmo de posse do
Bacharel Sebastião
Alves dos Reis
no cargo de juiz Fe-
deral da Justiça Fe-
deral de primeira ins-
tância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta
e sete, nesta Capital Federal e
perante o Excelentíssimo Senhor
Ministro Presidente do Conselho da
Justiça Federal, comigo Secretário
abaixo declarado, compareceu o Senhor
Bacharel Sebastião Alves dos Reis,
brasileiro, casado, natural do Estado de
Minas Gerais, nomeado por decreto do
Excelentíssimo Senhor Presidente da Re-
pública do dia quatorze de março de
mil novecentos e sessenta e sete, de
acôrdo com o artigo setenta e quatro
e seu parágrafo primeiro, da lei
número cinco mil e dez, de trinta
de maio de mil novecentos e sessenta
e seis, e após satisfazer os requisitos
legais exigidos para a investidura,
prestou o compromisso, tomou posse
e entrou no exercício do cargo de
Juiz Federal da Segunda Vara da
Seção Judiciária do Estado de Minas
Gerais, prometendo bem e fielmente
cumprir os deveres e atribuições do
cargo, cumprir e fazer cumprir a
Constituição Federal e as leis do País.
Pelo que, mandou o Excelentíssimo
Senhor Ministro Presidente que se
lancasse este termo que é assinado
por Sua Excelência, pelo empossado
e por mim subscrito.

Assinatura de Sebastião Alves dos Reis
Longe de Signum



Desembargador Federal Eli Goraieb

Primeira lotação: Seção Judiciária de Rondônia
Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região a partir de 30/3/1989
Data da aposentadoria: 27/2/1992
Data do falecimento: 4/2/2007
Último cargo exercido: Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Térmo de posse do
Bacharel Ely
Gorahyeb no
cargo de Juiz Fe-
deral Substituto da
Justiça Federal de
primeira instância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente do Conselho da Justiça Federal,
comigo Secretário abaixo declarado, com-
pareceu o Senhor Bacharel Ely
Gorahyeb, brasileiro, casado,
natural do Território Federal de Ron-
dônia, nomeado por decreto do Ex-
celentíssimo Senhor Presidente da Re-
pública do dia quatorze de março
de mil novecentos e sessenta e sete,
de acordo com o artigo setenta e qua-
tro e seu parágrafo primeiro, da Lei
número cinco mil e dez, de vinte
de maio de mil novecentos e sessenta
e seis, e após satisfazer os requisi-
tos legais para a investidura, pres-
tou o compromisso, tomou posse
e entrou no exercício do cargo de
Juiz Federal Substituto da Seção
Judiciária do Território Federal
de Rondônia, prometendo bem
e fielmente cumprir os deveres e
atribuições do cargo, cumprir e fazer
cumprir a Constituição Federal e as
leis do País. Pelo que, mando o Ex-
celentíssimo Senhor Ministro Presiden-
te que se lancesse este termo que é
assinado por Sua Excelência, pelo
empossado e por mim subscrito.

Affonso Uli,
Ed. Faria,
Jury de Souza Lima



Desembargador Federal Mário Figueiredo Ferreira Mendes

Primeira lotação: Seção Judiciária do Mato Grosso
Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região a partir de 27/9/1990
Data da aposentadoria: 27/2/1992
Data do falecimento: 3/3/2006
Último cargo exercido: Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Térmo de posse do
Bacharel Mário
Figueiredo Fer-
reira Mendes
no cargo de Juiz
Federal da Justiça
Federal de primeira
instância.

Dos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente do Conselho da Justiça Federal,
comigo Secretário abaixo declarado, com-
pareceu o Senhor Bacharel Mário
Figueiredo Ferreira Mendes,
brasileiro, casado, natural do Es-
tado de Mato Grosso, nomeado por
decreto do Excelentíssimo Senhor
Presidente da República do dia treze
de março de mil novecentos e ses-
senta e sete, de acordo com o artigo
setenta e quatro e seu parágrafo
primeiro, da Lei número cinco mil
e dez, de trinta de maio de mil
novecentos e sessenta e seis, e após
satisfazer os requisitos legais para a
investidura, prestou o compromisso,
tomou posse e entrou no exercício do
cargo de Juiz Federal da Seção Ju-
diciária do Estado de Mato Grosso,
prometendo bem e fielmente cumprir
os deveres e atribuições do cargo, cum-
prir e fazer cumprir a Constituição
Federal e as leis do País. Pelo que,
mandou o Excelentíssimo Senhor
Ministro Presidente que se lavrasse
este termo que é assinado por Sua
Excelência, pelo impositado e por
mim subscrito.

Mário F. Ferreira Mendes
For, e Uto
For, e Uto



Juiz Federal Antonio Fernando Pinheiro

Primeira lotação: Seção Judiciária de Minas Gerais

Data da aposentadoria: 18/4/1979

Data do falecimento: 24/12/1984

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais

Térmo de posse do
Bacharel Antonio
Fernando Pinheiro
no cargo de juiz Fe-
deral Substituto da Jus-
tiça Federal de primeira
instância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante o
Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente
do Conselho da Justiça Federal, comigo
Secretário abaixo declarado, compareceu o
Senhor Bacharel Antonio Fernando
Pinheiro, brasileiro, casado, natural
do Estado de Minas Gerais, nomeado
por decreto do Excelentíssimo Senhor
Presidente da República do dia treze
de março de mil novecentos e sessenta
e sete, de acordo com o artigo setenta
e quatro e seu parágrafo primeiro,
da Lei número cinco mil e dez,
de trinta de maio de mil novecen-
tos e sessenta e seis, e após satisfa-
zer os requisitos legais exigidos para
a investidura, prestou o compromisso,
tomou posse e entrou no exercício do
cargo de juiz Federal Substituto da
Seção Judiciária do Estado de
Minas Gerais, prometendo bem
e fielmente cumprir os deveres e
atribuições do cargo, cumprir e fazer
cumprir a Constituição Federal e as
leis do País. Pelo que, mandou o
Excelentíssimo Senhor Ministro Presi-
dente que se lavrasse este termo que
é assinado por Sua Excelência, pelo
empossado e por mim subscrito.

Afor, Ulf.
Antônio Fernando Pinheiro
Juiz de Direito



Juiz Federal Clóvis de Mello

Primeira lotação: Seção Judiciária do Mato Grosso

Data da aposentadoria: 11/3/1983

Data do falecimento: 27/12/2011

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária de São Paulo

Térmo de posse do
Bacharel Clóvis
de Moello no
cargo de Juiz Federal
Substituto da
Justiça Federal de
primeira instância.

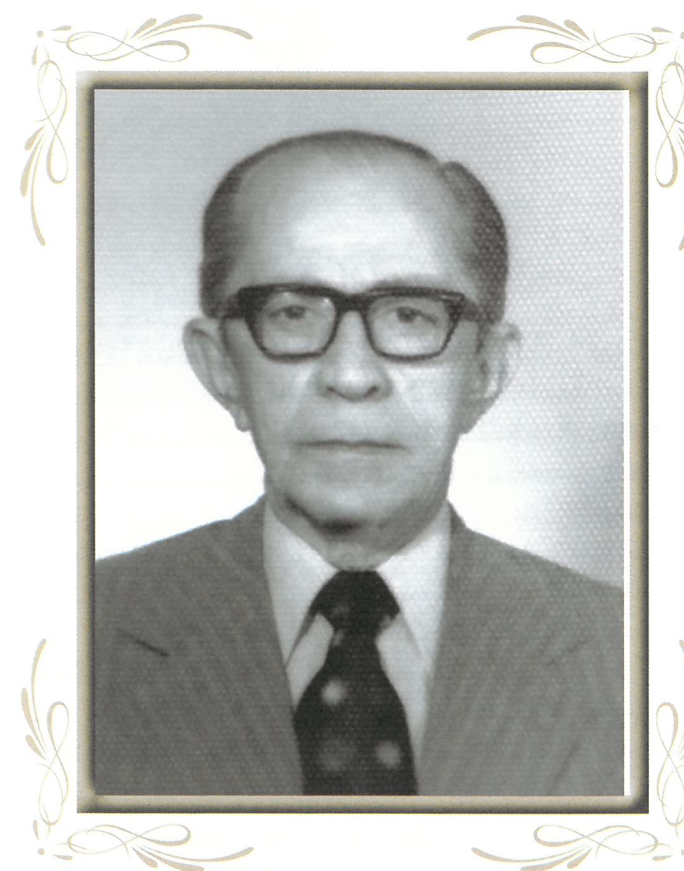
Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante o
Excelentíssimo Senhor Ministro, Presidente
do Conselho da Justiça Federal, comigo
Secretário abaixo declarado compareceu
o Senhor Bacharel Clóvis de Moello,
brasileiro, casado, natural do Estado de
Mato Grosso, nomeado por decreto do
Excelentíssimo Senhor Presidente da Re-
pública do dia treze de março de mil
novecentos e sessenta e sete, de acordo
com o artigo setenta e quatro e seu
parágrafo primeiro, da Lei número
cinco mil e dez, de trinta de maio
de mil novecentos e sessenta e seis,
e após satisfazer os requisitos legais
exigidos para a investidura, prestou
o compromisso, tomou posse e entrou
no exercício do cargo de Juiz Federal
Substituto da Seção Judiciária do
Estado de Mato Grosso, prometendo
bem e fielmente cumprir os deveres e
atribuições do cargo, cumprir e fazer

cumprir a Constituição Federal e as
leis do País. Pelo que, mandou o
Excelentíssimo Senhor Ministro Presi-
dente que se lavasse este termo que
é assinado por Sua Excelência pelo
impossado e por mim subscrito.

Assinado
Cordeiro Martins de Sá e
Loray de Siguen Ariz

O presente termo, na conformidade
do disposto no artigo vinte e sete pa-
rágrafo único da Lei número cinco mil
e dez de trinta de maio de mil novecentos
e sessenta e seis, foi assinado por pro-
curador legalmente constituído que exhibi-
me o competente mandado e por mim
arquivado na Secretaria. Pelo que la-
voo e assino a presente adenda. —

Loray de Siguen Ariz



Juiz Federal Elmar Wilson de Aguiar Campos

Primeira lotação: Seção Judiciária da Guanabara

Data da aposentadoria: 21/12/1981

Data do falecimento: 5/11/2004

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Térmo de posse do
Bacharel Elmar
Wilson de Aguiar
Campos no cargo
de Juiz Federal Sub-
stituto da Justiça
Federal de primeira
instância.

Dos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e sete,
nesta Capital Federal e perante o Ex-
celentíssimo Senhor Presidente do Conselho
digo Senhor Ministro Presidente do Conselho
da Justiça Federal, comigo Secretário a-
baixo declarado, compareceu o Senhor
Bacharel Elmar Wilson de Aguiar
Campos, brasileiro, casado, natural
do Estado do Maranhão, nomeado por
decreto do Excelentíssimo Senhor Presi-
dente da República do dia treze de
março de mil novecentos e sessenta e
sete, de acordo com o artigo setenta e
quatro e seu parágrafo primeiro, da
Lei número cinco mil e dez, de trin-
ta de maio de mil novecentos e ses-
senta e seis, e após satisfazer os
requisitos legais exigidos para a inves-
tidura, prestou o compromisso, tomou
posse e entrou no exercício do cargo
de Juiz Federal Substituto da Seção
Judiciária do Estado da Guanabara,
prometendo bem e fielmente cumprir
os deveres e atribuições do cargo, cum-
prir e fazer cumprir a Constituição Fe-
deral e as leis do País. Pelo que,
mandou o Excelentíssimo Senhor Mi-
nistro Presidente que se lavrasse este
térmo que é assinado por Sua Exe-
celência, pelo empossado e por mim
subscrito.

Elmar Wilson de Aguiar Campos
Yury de Souza

Página 215



JUSTIÇA FEDERAL

GABINETE DO DIRETOR DO FÓRO

PORTARIA Nº 72-SF

PUBLICADO
no Boletim da J.F.
em 23/10/73



O Senhor Doutor JOSÉ PEREIRA DE PAIVA, Juiz
Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro em e-
xercício da Justiça Federal, Seção Judiciá-
ria do Estado de Minas Gerais, no gozo das
atribuições que lhe conferem a Lei 5.010 e
o Decreto-lei 253, de 30-05-66 e 28-02-67 ,
respectivamente, e o Telex nº 20-CG, de 27-
09-73, do Exmo. Sr. Ministro Corregedor do
Eg. Conselho da Justiça Federal

R E S O L V E

DETERMINAR o fechamento do Foro, no dia 19
de outubro (hoje), tendo em vista o faleci-
mento do MM. Juiz Federal desta Seção Judi-
ciária, Dr. GILBERTO DE OLIVEIRA LOMONACO.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 1973.

Jose Pereira de Paiva

JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO
EM EXERCÍCIO

WRT/gavm

Térmo de posse do
Bacharel Gilberto
de Oliveira
Lomônaco no
cargo de Juiz Fede-
ral Substituto da
Justiça Federal de
primeira instância

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante o
Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente
do Conselho da Justiça Federal, comigo
Secretário abaixo declarado, compareceu
o Senhor Bacharel Gilberto de Oliveira
Lomônaco, brasileiro, casado, natural
do Estado de Minas Gerais, nomeado
por decreto do Excelentíssimo Senhor
Presidente da República do dia qua-
torze de março de mil novecentos e
sessenta e sete, de acordo com o artigo
setenta e quatro e seu parágrafo
primeiro, da Lei número cinco mil
e dez, de trinta de maio de mil
novecentos e sessenta e seis, e após
satisfazer os requisitos legais exigidos
para a investidura, prestou o com-
promisso, tomou posse e entrou no
exercício do cargo de Juiz Federal
Substituto da Seção Judiciária do
Estado de Minas Gerais, prometendo
bem e fielmente cumprir os deveres
e atribuições do cargo, cumprir e
fazer cumprir a Constituição Federal
e as leis do País. Pelo que, mandou
o Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente que se lavrasse este termo
que é assinado por Sua Excelência,
pelo empossado e por mim subscrito.

Assinatura
Gilberto de Oliveira Lomônaco
Juiz de Direito



Juiz Federal Hamilton Bittencourt Leal

Primeira lotação: Seção Judiciária da Guanabara

Data da aposentadoria: 13/1/1971

Data do falecimento: 27/11/1984

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Térmo de posse do
Bacharel, Hamilton
Bittencourt Leal
no cargo de Juiz
Federal da Justiça
Federal de primeira
instância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro Presi-
dente do Conselho da Justiça Federal,
comigo Secretário abaixo declarado,
compareceu o Senhor Bacharel Ham-
ilton Bittencourt Leal, bra-
sileiro, casado, natural do Estado
da Bahia, nomeado por decreto do
Excelentíssimo Senhor Presidente da
República do dia quatorze de março
de mil novecentos e sessenta e sete,
de acordo com o artigo setenta e qua-
tro e seu parágrafo primeiro, da
Lei número cinco mil e dez, de
vinte de maio de mil novecentos
e sessenta e seis, e após satisfazer
os requisitos legais exigidos para
a investidura, prestou o compromi-
so, tomou posse e entrou no exercí-
cio do cargo de Juiz Federal da
Terceira Vara da Seção Judiciária
do Estado da Guanabara, pro-
metendo bem e fielmente cumprir
os deveres e atribuições do cargo,
cumprir e fazer cumprir a Cons-
tituição Federal e as leis do País.
Pelo que, mandou o Excelentíssimo
Senhor Ministro Presidente que se
lavrasse este termo que é assinado
por Sua Excelência, pelo empossado
e por mim subscrito.

Hamilton Bittencourt Leal
Foz de Iguaçu, 1977



Juiz Federal Hélio Kerr Nogueira

Primeira lotação: Seção Judiciária de São Paulo

Data da aposentadoria: 18/4/1980

Data do falecimento: 17/6/1985

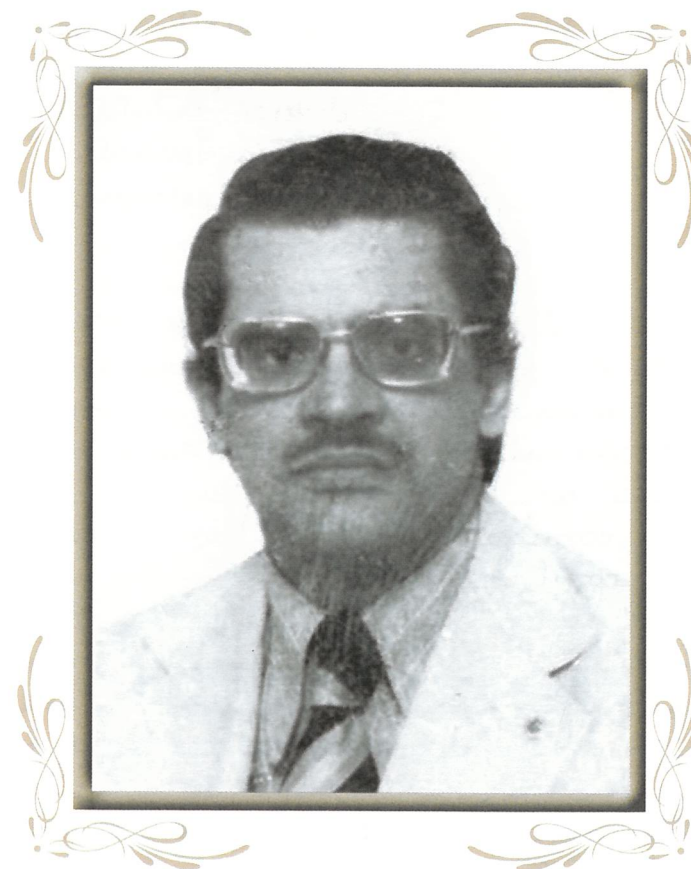
Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária de São Paulo

Térmo de posse do
Bacharel Helio
Kerr Nogueira
no cargo de Juiz Fe-
deral da Justiça Fe-
deral de primeira
instância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente do Conselho da Justiça Federal,
comigo Secretário abaixo declarado,
compareceu o Senhor Bacharel Helio
Kerr Nogueira, brasileiro, desquitado,
natural do Estado de São Paulo, no-
meado por decreto do Excelentíssimo
Senhor Presidente da República do
dia quatorze de março de mil nove-
centos e sessenta e sete, de acordo
com o artigo setenta e quatro e seu
parágrafo primeiro, da Lei número
cinco mil e dez, de vinte de maio
de mil novecentos e sessenta e seis,
e após satisfazer os requisitos legais
exigidos para a investidura, prestou
o compromisso, tomou posse e entrou
no exercício do cargo de Juiz
Federal da Terceira Vara de Seção
Judiciária do Estado de São Paulo,
prometendo bem e fielmente cumprir

os deveres e atribuições do cargo, cum-
prir e fazer cumprir a Constituição
Federal e as leis do País. Pelo que,
mandou o Excelentíssimo Senhor
Ministro Presidente que se lavrasse
este termo que é assinado por Sua
Excelência, pelo empossado e por
mim subscrito.

João Augusto Didier do Rêgo Maciel
Helio Kerr Nogueira
João de Souza e Silva



Juiz Federal João Augusto Didier do Rêgo Maciel

Primeira lotação: Seção Judiciária do Distrito Federal

Faleceu no exercício do cargo

Data do falecimento: 7/1/1981

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária da Bahia

Térmo de posse do
Bacharel João
Augusto Didier
do Rêgo Maciel
no cargo de Juiz
Federal Substituto da
Justiça Federal de pri-
meira instância.

Os vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente do Conselho da Justiça Fede-
ral, comigo, Secretário abaixo declara-
do, compareceu o Senhor Bacharel
João Augusto Didier do Rêgo
Maciel, brasileiro, casado, natu-
ral do Estado da Bahia, nomeado
por decreto do Excelentíssimo Senhor
Presidente da República do dia treze
de março de mil novecentos e sessen-
ta e sete, de acordo com o artigo
setenta e quatro e seu parágrafo pri-
meiro, da Lei número cinco mil e
dez, de trinta de maio de mil
novecentos e sessenta e seis, e após
satisfazer os requisitos legais para
a investidura, prestou o compromisso,
tomou posse e entrou no exercício
do cargo de Juiz Federal Substituto
da Seção Judiciária do Distrito

Federal, prometendo bem e fielmente
cumprir os deveres e atribuições do car-
go, cumprir e fazer cumprir a Cons-
tituição Federal e as leis do País. Pelo
que, mandou o Excelentíssimo Senhor
Ministro Presidente que se lavrasse este
térmo que é assinado por Sua Excelência
pelo empossado e por mim suscrito.

[Assinatura]
João de Souza Lima



Juiz Federal João Peixoto de Toledo

Primeira lotação: Seção Judiciária de Minas Gerais

Data da aposentadoria: 18/4/1979

Data do falecimento: 4/3/1996

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais

Termo de posse do
Bacharel João
Peiscoto de Toledo
no cargo de Juiz Fe-
deral Substituto da Jus-
tica Federal de primeira
instância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante o
Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente
do Conselho da Justiça Federal, comigo
Secretário abaixo declarado, compareceu o
Sr. Bacharel João Peiscoto de To-
ledo, brasileiro, casado, natural do
Estado de Minas Gerais, nomeado
por decreto do Excelentíssimo Senhor
Presidente da República do dia quatorze
de março de mil novecentos e sessenta
e sete, de acordo com o artigo setenta
e quatro e seu parágrafo primeiro, da
lei número cinco mil e dez, de
trinta de maio de mil novecentos
sessenta e seis, e após satisfazer
os requisitos legais exigidos para
a investidura, prestou o compromis-
so, tomou posse e entrou no exercício
do cargo de Juiz Federal Substituto
da Seção Judiciária do Estado de
Minas Gerais, prometendo bem e
fidelmente cumprir os deveres e
atribuições do cargo, cumprir e
fazer cumprir a Constituição Federal
e as leis do País. Pelo que, mandou
o Excelentíssimo Senhor Ministro
Presidente que se lavrasse este termo
que é assinado por Sua Excelência,
pelo empossado e por mim subscrito.

Assinado por
João Peiscoto de Toledo
João Peiscoto de Toledo



Juiz Federal José Américo de Souza

Primeira lotação: Seção Judiciária de São Paulo

Data da aposentadoria: 24/12/1976

Data do falecimento: 25/8/1995

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária de São Paulo

Térmo de posse do
Bacharel José
Américo de Souza
no cargo de juiz Fe-
deral da Justiça Fe-
deral de primeira
instância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente do Conselho da Justiça Fede-
ral, comigo Secretário alçado declarado,
compareceu o Senhor Bacharel José
Américo de Souza, brasileiro,
casado, natural do Estado de
Minas Gerais, nomeado por decreto
do Excelentíssimo Senhor Presidente
da República do dia quatorze de
março de mil novecentos e sessenta
e sete, de acordo com o artigo seten-
ta e quatro e seu parágrafo primei-
ro, da Lei número cinco mil e dez,
de trinta de maio de mil novecentos
e sessenta e seis, e após satisfazer
os requisitos legais exigidos para a
investidura, prestou o compromisso,
tomou posse e entrou no exercício
do cargo de juiz Federal da Quar-
ta Vara da Seção Judiciária do
Estado de São Paulo, prometendo
bem e fielmente cumprir os deveres e
atribuições do cargo, cumprir e fazer
cumprir a Constituição Federal e
as leis do País. Pelo que, mandou
o Excelentíssimo Senhor Ministro
Presidente que se lavrasse este
térmo que é assinado por Sua
Excelência, pelo empossado e por
mim subscrito.

Alfonso Ulyc
José Américo de Souza
Juiz de Souza



Juiz Federal José Bolívar de Souza

Primeira lotação: Seção Judiciária do Distrito Federal

Data da aposentadoria: 2/9/1980

Data do falecimento: 22/5/1991

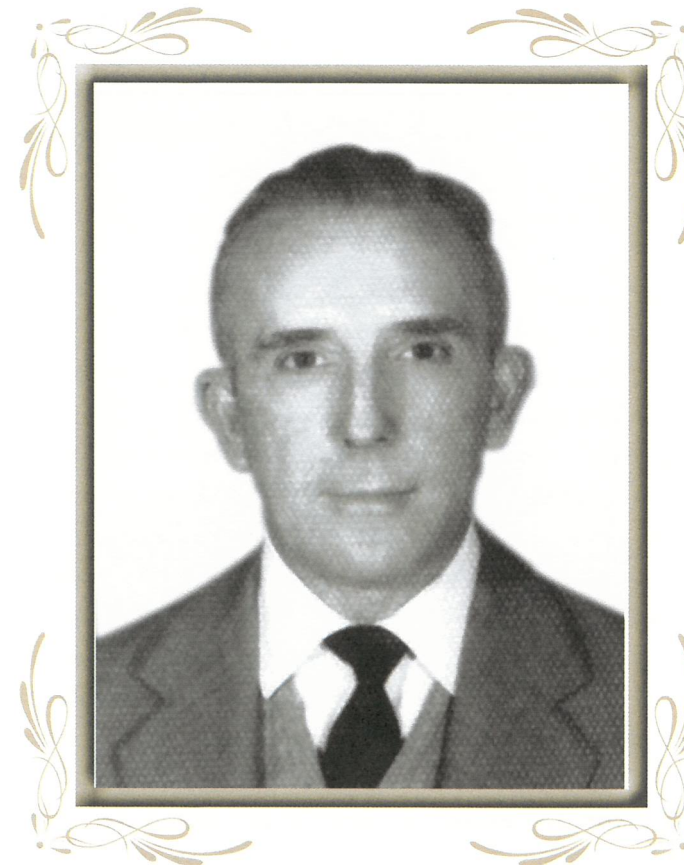
Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal

Térmo de posse
de Bacharel José
Bolívar de Souza
no cargo de Juiz
Federal da Justiça
Federal de primeira
instância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro
Presidente do Conselho da Justiça Fe-
deral, comigo Secretário abaixo decla-
rado, compareceu o Senhor Bacharel
José Bolívar de Souza, brasi-
leiro, casado, natural do Estado do
Ceará, nomeado por decreto do Exce-
lentíssimo Senhor Presidente da Re-
pública do dia treze de março de mil
novecentos e sessenta e sete, de acordo
com o artigo setenta e quatro e seu
parágrafo primeiro, da Lei número
cinco mil e dez, de trinta de maio
de mil novecentos e sessenta e seis,
e após satisfazer os requisitos legais
exigidos para a investidura, prestou
o compromisso, tomou posse e en-
trou no exercício do cargo de Juiz
Federal da Primeira Vara da Seção
Judiciária do Distrito Federal, pro-
metendo bem e fielmente cumprir

os deveres e atribuições do cargo,
cumprir e fazer cumprir a Consti-
tuição Federal e as leis do País. Pelo
que, mandou o Excelentíssimo Sr.
Ministro Presidente que se lavrasse
este termo que é assinado por Sua
Excelência, pelo empossado e por
mim subscrito.

Assinatura de José Bolívar de Souza
Assinatura de Luiz Rondon Teixeira de Magalhães



Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães

Primeira lotação: Seção Judiciária de São Paulo

Data da aposentadoria: 18/2/1986

Data do falecimento: 20/10/2010

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária de São Paulo

Térmo de posse do
Bacharel Luiz Rondon
Teixeira de Magalhães
no cargo de Juiz Ge-
deral da Justiça Ge-
deral de primeira
instância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente do Conselho da Justiça Fede-
ral, comigo Secretário da Assessoria decla-
rado, compareceu o Senhor Bacharel
Luiz Rondon Teixeira de Magalhães,
brasileiro, casado, natural do Estado
de São Paulo, nomeado por decreto
do Excelentíssimo Senhor Presidente
da República do dia treze de março
de mil novecentos e sessenta e sete,
de acordo com o artigo setenta e qua-
tro e seu parágrafo primeiro, da Lei
número cinco mil e dez, de trinta
de maio de mil novecentos e sessen-
ta e seis, e após satisfazer os re-
quisitos legais exigidos para a in-
stalação, prestou o compromisso, to-
mou posse e entrou no exercício do
cargo de Juiz Federal da Primeira
Vara, da Seção Judiciária do Esta-
do de São Paulo, prometendo bem
e fielmente cumprir os deveres e atri-
buições do cargo, cumprir e fazer cum-
prir a Constituição Federal e as leis
do País. Pelo que, mandou o Exce-
lentíssimo Senhor Ministro Presidente
que se lavrasse este termo que é as-
sinado por Sua Excelência, pelo im-
possado e por mim subscrito.

Luiz R. de T. Magalhães
Juiz de Primeira Instância



Juíza Federal Maria Rita Soares de Andrade

Primeira lotação: Seção Judiciária da Guanabara

Data da aposentadoria: 3/4/1974

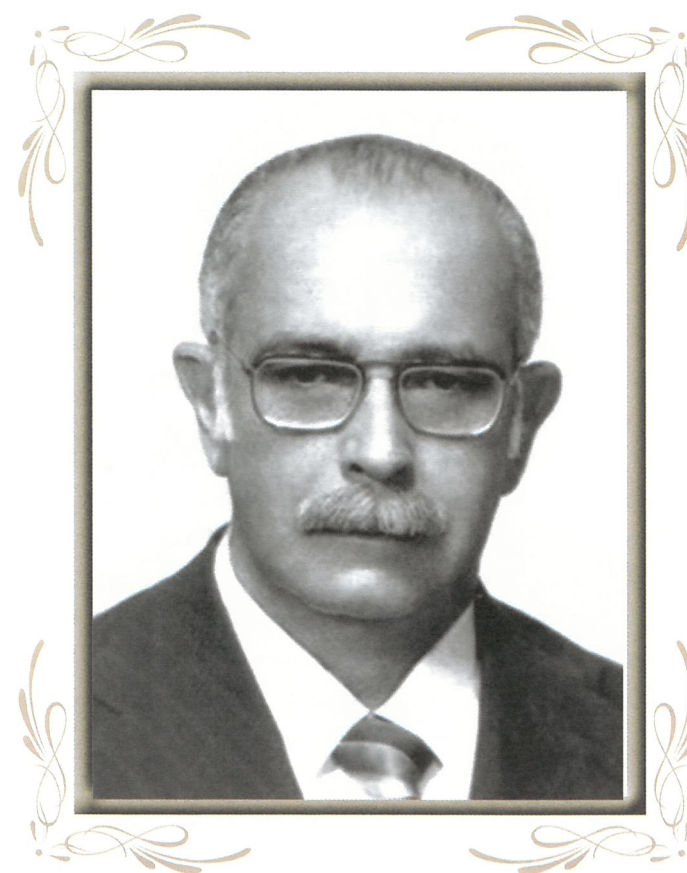
Data do falecimento: 5/4/1998

Último cargo exercido: Juíza Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Térmo de posse da
Bacharela Maria
Rita Soares de
Andrade no cargo
de juiz Federal da Jus-
tiça Federal de primei-
ra instância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro
Presidente do Conselho da Justiça Fe-
deral, comigo Secretário abaisso de-
clarado, compareceu a Senhora Ba-
charela Maria Rita Soares de
Andrade, brasileira, solteira, na-
tural do Estado de Sergipe, nomea-
da por decreto do Excelentíssimo
Senhor Presidente da República do
dia quatorze de março de mil nove-
centos e sessenta e sete, de acordo
com o artigo setenta e quatro e seu
parágrafo primeiro, da Lei número
cinco mil e dez, de trinta de maio
de mil novecentos e sessenta e seis,
e após satisfazer os requisitos
legais exigidos para a investidura,
prestou o compromisso, tomou
posse e entrou no exercício do car-
go de juiz Federal da Quarta
Vara da Seção Judiciária do Es-
tado da Guanabara, prometendo
bem e fielmente cumprir os deveres
e atribuições do cargo, cumprir e
fazer cumprir a Constituição Fede-
ral e as leis do País. Pelo que,
mandou o Excelentíssimo Senhor
Ministro Presidente que se lavrasse
este termo que é assinado por
Sua Excelência, pelo empossado
e por mim subscrito.

Apos 1966
Maria Rita Soares de Andrade
Juiz de 1ª Instância



Juiz Federal Paulo Pimentel Portugal

Primeira lotação: Seção Judiciária de São Paulo

Data da aposentadoria: 18/4/1989

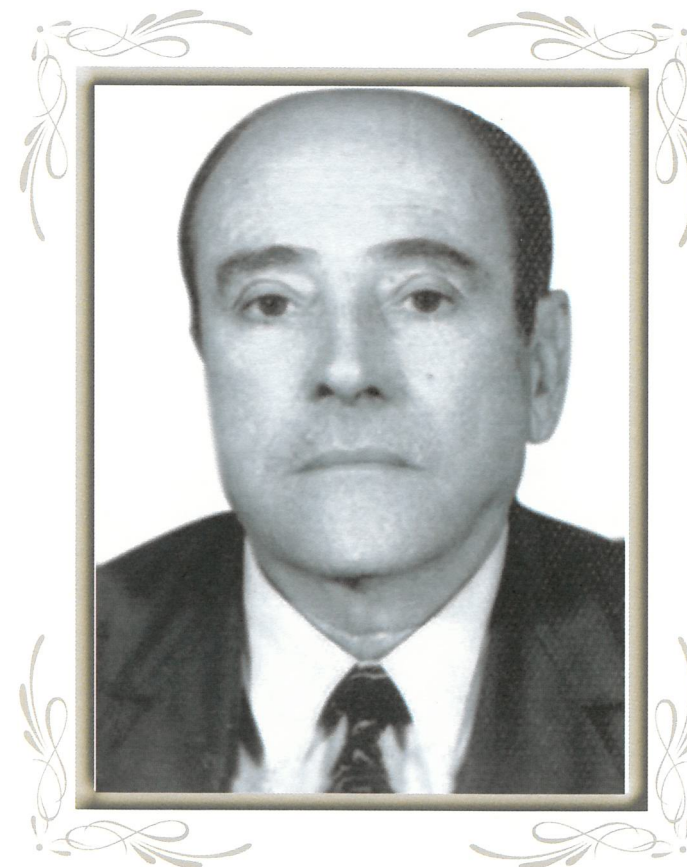
Data do falecimento: 26/1/1999

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária de São Paulo

Térmo de posse do
Bacharel Paulo
Pimentel Portugal
no cargo de juiz Fe-
deral Substituto da Jus-
tiça Federal de pri-
meira instância.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e sete,
nesta Capital Federal e perante o Exce-
lentíssimo Senhor Ministro Presidente do
Conselho da Justiça Federal, comigo Se-
cretário abaixo declarado, compareceu o
Senhor Bacharel Paulo Pimentel Por-
tugal, brasileiro, casado, natural do
Estado de São Paulo, nomeado por de-
creto do Excelentíssimo Senhor Presidente da
República do dia quatorze de março
de mil novecentos e sessenta e sete,
de acordo com o artigo setenta e qua-
tro e seu parágrafo primeiro, da Lei
número cinco mil e dez, de trinta
de maio de mil novecentos e sessenta
e seis, e após satisfazer os requisitos
legais exigidos para a investidura,
prestou o compromisso, tomou posse
e entrou no exercício do cargo de juiz
Federal Substituto da Seção Judiciária
do Estado de São Paulo, prometendo
bem e fielmente cumprir os deveres
e atribuições do cargo, cumprir e
fazer cumprir a Constituição Federal
e as leis do País. Pelo que mandou
o Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente que se lavrasse este termo que
é assinado por Sua Excelência, pelo
impossado e por mim subscrito.

[Assinatura]
Lorry de Souza



Juiz Federal Virgílio Gaudie Fleury

Primeira lotação: Seção Judiciária de Goiás

Data da aposentadoria: 9/12/1981

Data do falecimento: 24/10/1990

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Térmo de posse do
Bacharel Virgílio
Gaudie Fleury
no cargo de Juiz
Federal Substituto
da Justiça Federal
de primeira instân-
cia.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal, e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente do Conselho da Justiça Federal,
comigo Secretário abaixo declarado, com-
pareceu o Senhor Bacharel Virgílio
Gaudie Fleury, brasileiro, casado,
natural do Estado de Goiás, nomea-
do por decreto do Excelentíssimo
Senhor Presidente da República do
dia treze de março de mil nove-
centos e sessenta e sete, de acordo
com o artigo setenta e quatro e
seu parágrafo primeiro, da Lei
número cinco mil e dez, de trinta
de maio de mil novecentos e sessen-
ta e seis, e após satisfazer os re-
quisitos legais exigidos para a in-
vestidura, prestou o compromisso,
tomou posse e entrou no exercício
do cargo de Juiz Federal Substituto
da Seção Judiciária do Estado de

Goiás prometendo bem e fielmente
cumprir os deveres e atribuições do
cargo, cumprir e fazer cumprir a
Constituição Federal e as leis do País.
Pelo que mandou o Excelentíssimo
Senhor Ministro Presidente que se
lavrasse este termo que é assinado
por Sua Excelência, pelo empossado
e por mim subscrito.

Virgílio Gaudie Fleury
Lorez de Aguiar Fleury

Empossados em
28/4/1967



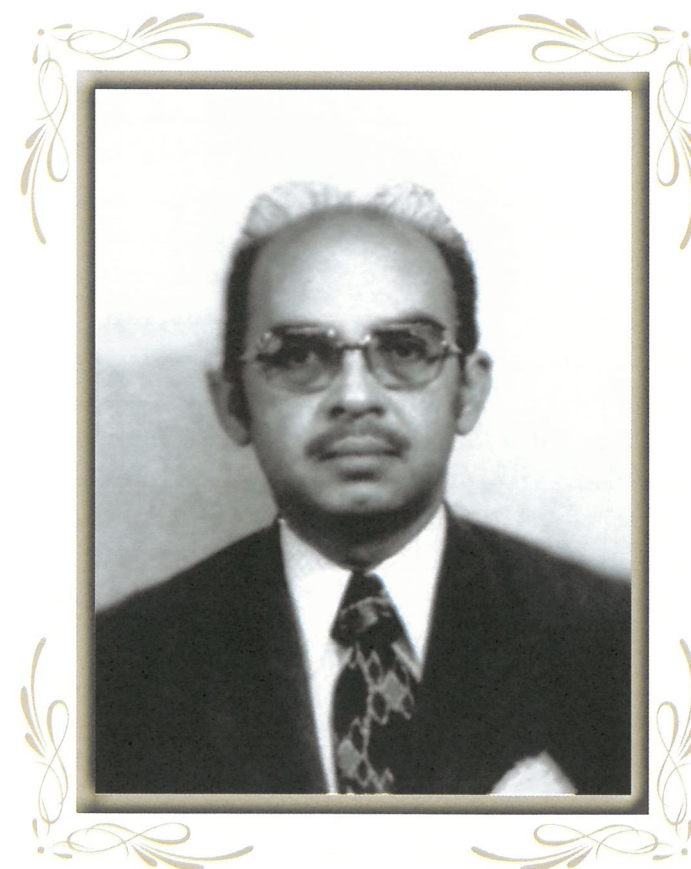
Ministro Carlos Augusto Thibau Guimarães

Primeira lotação: Seção Judiciária de Roraima
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 10/6/1983
Ministro do Superior Tribunal de Justiça a partir de 7/4/1989
Data da aposentadoria: 25/5/1992
Último cargo exercido: Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Térmo de posse do
Bacharel Carlos
Augusto Thibau
Guimarães no
cargo de juiz Federal
da Justiça Federal
de primeira instân-
cia.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo Secretário abaixo declarado, compareceu o Senhor Bacharel Carlos Augusto Thibau Guimarães, brasileiro, solteiro, natural do Estado da Guanabara, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia treze de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro da Lei número cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais para a investidura, prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de Juiz Federal da Seção Judiciária do Território de Roraima, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empossado e por mim subscrito.

Afora
Carlos Augusto Thibau Guimarães
Jorge de Souza Lima



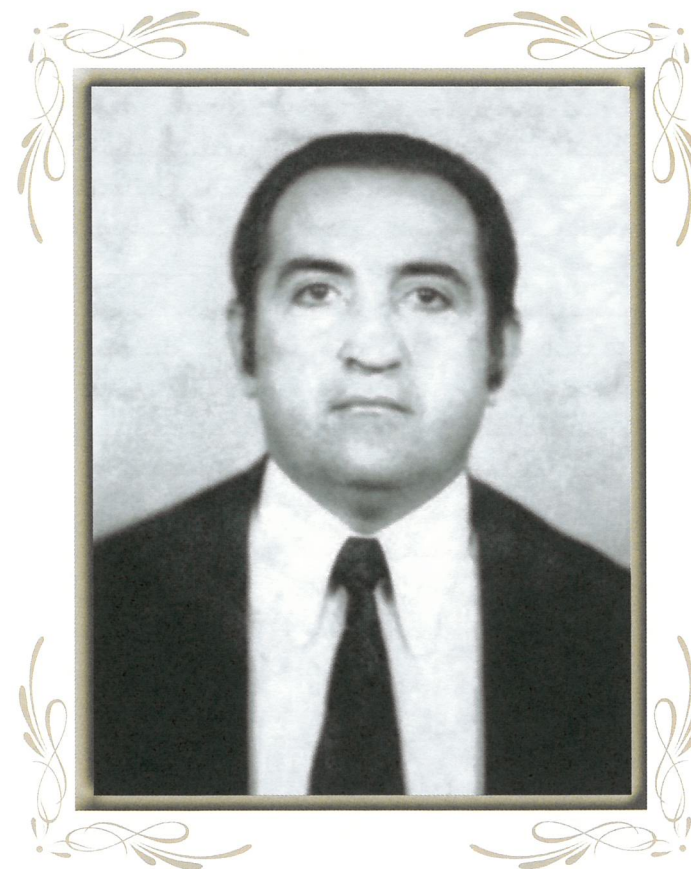
Ministro José Anselmo de Figueiredo Santiago

Primeira lotação: Seção Judiciária do Pará
Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região a partir de 30/3/1989
Ministro do Superior Tribunal de Justiça a partir de 12/2/1993
Data da aposentadoria: 28/11/1998
Último cargo exercido: Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Térmo de posse do
Bacharel José
Anselmo de
Figueiredo Santi-
ago no cargo de
Juiz Federal da Jus-
tiça Federal de pri-
meira instância

Aos vinte e oito dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e sete,
nesta Capital Federal e perante o Ex-
celentíssimo Senhor Ministro Presidente do
Conselho da Justiça Federal, comigo
Secretário abaixo declarado, compareceu
o Senhor Bacharel José Anselmo
de Figueiredo Santiago, bra-
sileiro, solteiro, natural do Estado
do Pará, nomeado por decreto do Ex-
celentíssimo Senhor Presidente da Repu-
blica do dia quatorze de março de
mil novecentos e sessenta e sete, de
acôrdo com o artigo setenta e quatro
e seu parágrafo primeiro, da Lei
número cinco mil e dez, de trinta
de maio de mil novecentos e sessenta
e seis, e após satisfazer os requi-
sitos legais para a investidura,
prestou o compromisso tomou posse
e entrou no exercício do cargo de
Juiz Federal da Seção Judiciária do
Estado do Pará, prometendo bem e
fielmente cumprir os deveres e atri-
buições do cargo, cumprir e fazer
cumprir a Constituição Federal e as
leis do País. Pelo que, mandou o
Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente que se lavrasse este termo que
é assinado por Sua Excelência, pelo
empregado e por mim subscrito.

Assinado por
José de Souza Araújo



Desembargador Federal Alberto José Tavares Vieira da Silva

Primeira lotação: Seção Judiciária do Maranhão

Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região a partir de 30/3/1989

Data da aposentadoria: 25/9/1992

Último cargo exercido: Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Térmo de posse do
Bacharel Alberto
José Tavares
Vieira da Silva
no cargo de Juiz
Federal Substituto da
Justiça Federal de
primeira instância.

Dos vinte e oito dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal, e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro Presi-
dente do Conselho da Justiça Federal,
comigo Secretário abaixo declarado, com-
pareceu o Senhor Bacharel Alberto José
Tavares Vieira da Silva, brasilei-
ro, solteiro, natural do Estado do Ma-
ranhão, nomeado por decreto do Excelen-
tíssimo Senhor Presidente da República do
dia treze de março de mil novecentos e
sessenta e sete, de acordo com o artigo
setenta e quatro e seu parágrafo pri-
meiro, da Lei número cinco mil e
dez, de trinta de maio de mil no-
vecentos e sessenta e seis, e após
satisfazer os requisitos legais para a
investidura, prestou o compromisso, to-
mou posse e entrou no exercício do car-
go de Juiz Federal Substituto da
Seção Judiciária do Estado do Ma-
ranhão, prometendo bem e fielmente

cumprir os deveres e atribuições do
cargo, cumprir e fazer cumprir a
Constituição Federal e as leis do País.
Pelo que, mandou o Excelentíssimo
Senhor Ministro Presidente que se
lavrasse este termo que é assinado
por Sua Excelência, pelo empossado
e por mim subscrito.

Afora, Uti

Alberto José Tavares Vieira da Silva
Foram de Sigismundo



Desembargador Federal Aristides Porto de Medeiros

Primeira lotação: Seção Judiciária do Pará

Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região a partir de 2/6/1992

Data da aposentadoria: 25/4/1994

Último cargo exercido: Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Térmo de posse do
Bacharel Aristides
Porto de Medeiros
no cargo de
Juiz Federal Subs.
Título da Justiça
Federal de primeira
instância

Nos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo Secretário abaixo declarado, compareceu o Senhor Bacharel Aristides Porto de Medeiros, brasileiro, casado, natural do Estado do Pará, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia quatorze de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei número cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais exigidos para a investidura, prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empossado e por mim subscrito.

Ato do Uhc

Declaro, João de Deus
Foray de Siqueira Assunção



Desembargador Federal Silvério Luiz Nery Cabral

Primeira lotação: Seção Judiciária de Roraima

Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região a partir de 5/4/1990

Data da aposentadoria: 26/10/1997

Último cargo exercido: Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Térmo de posse do
Bacharel Silvério
Luis Nery
Cabrál no cargo
de Juiz Federal Subs-
tituto da Justiça
Federal de primeira
instância.

Os vinte e oito dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e se-
te, nesta Capital Federal e perante o
Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente
do Conselho da Justiça Federal, comigo
Secretário abaixo declarado, compareceu
o Senhor Bacharel Silvério Luis
Nery Cabrál, brasileiro, casado
natural do Estado do Amazonas nome-
ado por decreto do Excelentíssimo
Senhor Presidente da República do dia
quatorze de março de mil novecentos
e sessenta e sete, de acordo com o ar-
tigo setenta e quatro e seu parágrafo
primeiro, da Lei número cinco mil e
dez, de trinta de maio de mil no-
vecentos e sessenta e seis, e após
satisfazer os requisitos legais exigidos
para a investidura, prestou o compro-
misso, tomou posse e entrou no exer-
cício do cargo de Juiz Federal Subs-
tituto da Seção Judiciária do Ter-
ritório de Roraima, prometendo bem
e fielmente cumprir os deveres e atri-
buições do cargo, cumprir e fazer
cumprir a Constituição Federal e as
leis do País. Pelo que, mandou o
Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente que se lavrasse este termo
que é assinado por Sua Excelência, pe-
lo empossado e por mim subscrito.

Assinado
Silvério Luis Nery Cabrál
Hosay de Bizetun Assump



Ministro Carlos Alberto Madeira

Primeira lotação: Seção Judiciária do Maranhão
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 19/12/1977
Ministro do Supremo Tribunal Federal a partir de 19/9/1985
Data da aposentadoria: 17/3/1990
Data do falecimento: 4/6/1998
Último cargo exercido: Ministro do Supremo Tribunal Federal

Térmo de posse do
Bacharel Carlos
Alberto Madeira
no cargo de juiz Fe-
deral da Justiça Fede-
ral de primeira ins-
tância.

Aos vinte e oito dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente do Conselho da Justiça Fede-
ral, comigo Secretário de Assis decla-
rado compareceu o Senhor Bacharel
Carlos Alberto Madeira,
brasileiro, casado, natural do Estado
do Maranhão, nomeado por decreto
do Excelentíssimo Senhor Presidente
da República do dia quatorze de
março de mil novecentos e sessenta
e sete, de acordo com o artigo se-
tenta e quatro e seu parágrafo pri-
meiro, da Lei número cinco mil e
dez, de trinta de maio de mil no-
vecentos e sessenta e seis, e após
satisfazer os requisitos legais para
a investidura, prestou o compro-
misso, tomou posse e entrou
no exercício do cargo de juiz
Federal da Seção Judiciária do
Estado do Maranhão, prometendo

bem e fielmente cumprir os deve-
res e atribuições do cargo, cumprir
e fazer cumprir a Constituição Fe-
deral e as leis do País. Pelo que, man-
dou o Excelentíssimo Senhor Ministro
Presidente que se lavrasse este termo
que é assinado por Sua Excelência,
pelo empobado e por mim suscritos.

Por mim,
Carlos Alberto Madeira
João de Sousa Aguiar



Desembargador Federal Euclides Reis Aguiar

Primeira lotação: Seção Judiciária do Amapá
Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região a partir de 30/3/1989

Data da aposentadoria: 20/4/1994

Data do falecimento: 10/3/2005

Último cargo exercido: Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Térmo de posse do
Bacharel Euclides
Reis Aguiar
no cargo de Juiz
Federal Substituto da
Justiça Federal de
primeira instância.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo Secretário abaixo declarado, compareceu o Senhor Bacharel Euclides Reis Aguiar, brasileiro, solteiro, natural do Estado de Minas Gerais, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia trize de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei número cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais exigidos para a investidura, prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Território do Amapá, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empossado e por mim substituto.

Por eu, o
Euclides Reis Aguiar
Foro de Signatário



Juiz Federal Aderson Pereira Dutra

Primeira lotação: Seção Judiciária do Amazonas
Desligou-se do cargo de Juiz Federal em agosto de 1970 e aposentou-se em janeiro de 1992 como Professor Universitário
Data do falecimento: 17/2/2010

Térmo de posse do
Bacharel Aderson
Pereira Dutra
no cargo de Juiz
Federal Substituto
da Justiça Federal
de primeira instân-
cia

Dos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo Secretário abaixo declarado, compareceu o Senhor Bacharel Aderson Pereira Dutra, brasileiro, casado, natural do Estado do Amazonas, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia quatorze de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei número cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais exigidos para a investidura, prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo impositado e por mim suscritos.

Aderson Pereira Dutra
Longe de Siqueira Lima



Juiz Federal Ariosto de Resende Rocha

Primeira lotação: Seção Judiciária do Amazonas

Data da aposentadoria: 13/10/1989

Data do falecimento: 4/7/2007

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Térmo de posse do
Bacharel Ariosto
de Resende Rocha
no cargo de juiz Fe-
deral da Justiça Fe-
deral de primeira
instância.

Dos vinte e oito dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta
e sete, nesta Capital Federal e pe-
rante o Excelentíssimo Senhor Ministro
Presidente do Conselho da Justiça Fe-
deral, comigo Secretário abaixo de-
clarado, compareceu o Senhor Ba-
charel, Ariosto de Resende Rocha,
brasileiro, casado, natural do Estado
do Amazonas, nomeado por decreto
do Excelentíssimo Senhor Presidente
da República do dia quatorze de
março de mil novecentos e sessenta
e sete, de acordo com o artigo setenta
e quatro e seu parágrafo primeiro,
da Lei número cinco mil e dez,
de trinta de maio de mil novecentos
e sessenta e seis, e após satisfazer
os requisitos legais para a investidura,
prestou o compromisso, tomou posse
e entrou no exercício do cargo de juiz
Federal da Seção Judiciária do Esta-
do do Amazonas, prometendo bem e
fidelmente cumprir os deveres e atri-
buições do cargo, cumprir e fa-
zer cumprir a Constituição Federal
e as leis do País. Pelo que, mandou
o Excelentíssimo Senhor Presidente
que se lavrasse este termo que é
assinado por Sua Excelência, pelo
empessoado e por mim subscrito.

Afora
Ministro de Justiça
Joviano de Magalhães



Juiz Federal Joviniano Caldas de Magalhães

Primeira lotação: Seção Judiciária do Acre

Data da aposentadoria: 3/11/1971

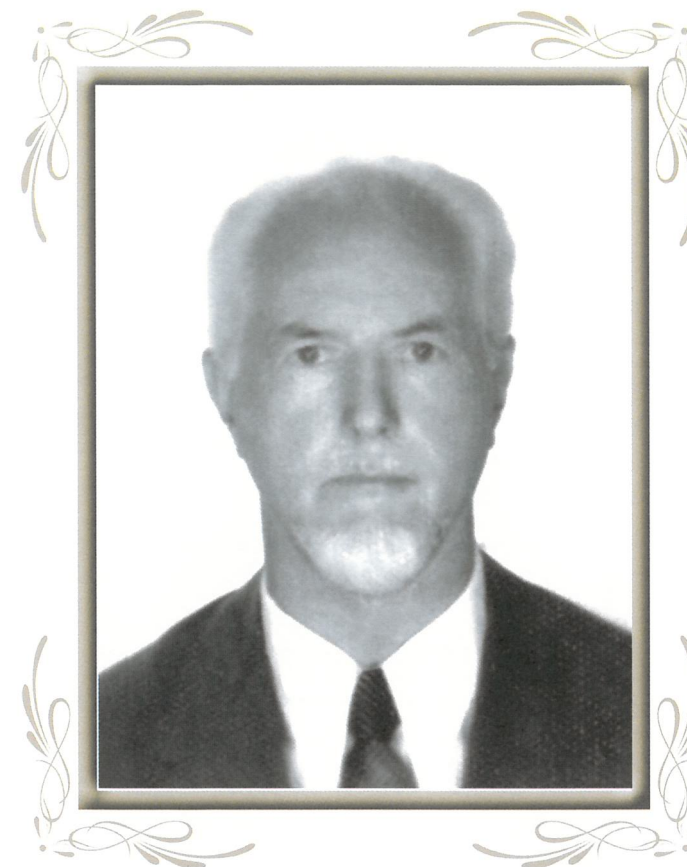
Data do falecimento: 14/7/1978

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária de Sergipe

Térmo de posse do
Bacharel Yormia
no Caldas de
Magalhães no
cargo de juiz Fe-
deral Substituto da
Justiça Federal de
primeira instância.

Aos vinte e oito dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente do Conselho da Justiça Federal,
comigo Secretário abaixo declarado, com-
pareceu o Senhor Bacharel YORMIA-
no Caldas de Magalhães,
brasileiro, casado, natural do Estado
do Amazonas, nomeado por decreto
do Excelentíssimo Senhor Presidente da
República do dia quatorze de março
de mil novecentos e sessenta e sete,
de acordo com o artigo setenta e qua-
tro e seu parágrafo primeiro, da Lei
número cinco mil e dez, de trinta
de maio de mil novecentos e sessen-
ta e seis, e após satisfazer os re-
quisitos legais exigidos para a in-
vestidura, prestou o compromisso, to-
mou posse e entrou no exercício do
cargo de Juiz Federal Substituto da
Seção Judiciária do Estado do Acre,
prometendo bem e fielmente cumprir
os deveres e atribuições do cargo,
cumprir e fazer cumprir a Cons-
tituição Federal e as leis do País.
Pelo que, mandou o Excelentíssimo
Senhor Ministro Presidente que se
lavasse este termo que é assinado
por Sua Excelência, pelo empossado
e por mim subscrito.

Yormia Caldas de Magalhães
José de Siqueira Lima



Juiz Federal Mário Mesquita Magalhães

Primeira lotação: Seção Judiciária do Amapá

Faleceu no exercício do cargo

Data do falecimento: 18/9/1984

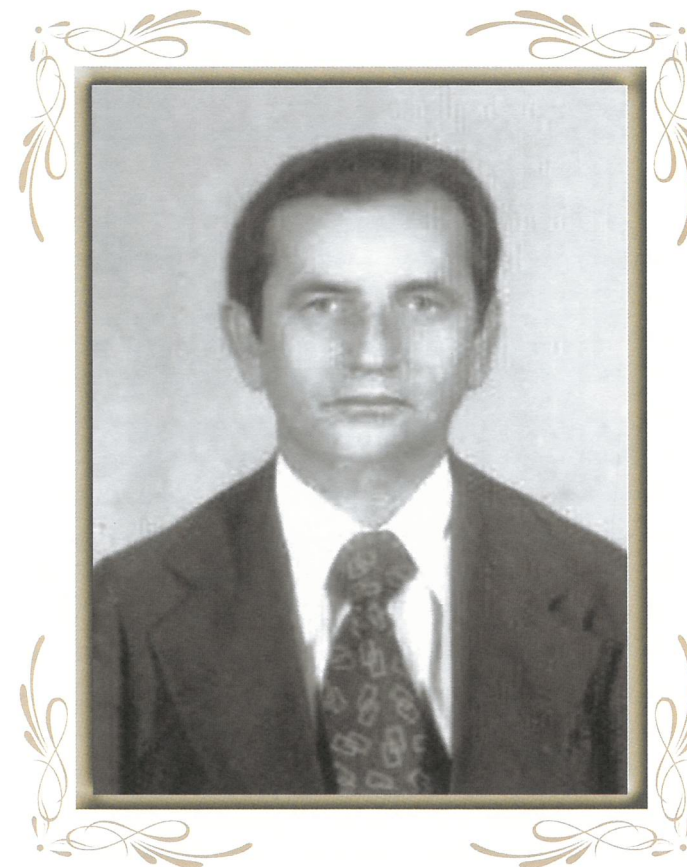
Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Térmo de posse do
Bacharel Moário
Mesquita Magalhães no cargo
de juiz Federal da
Justiça Federal de pri-
meira instância.

Aos vinte e oito dias do mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
sete, nesta Capital Federal e perante
o Excelentíssimo Senhor Ministro, Pre-
sidente do Conselho da Justiça Federal,
comigo Secretário abaixo declarado, com-
pareceu o Senhor Bacharel Moário Mes-
quita Magalhães, brasileiro, casado,
natural do Estado de São Paulo, nomea-
do por decreto do Excelentíssimo Senhor
Presidente da República do dia treze de
março de mil novecentos e sessenta e
sete, de acordo com o artigo setenta
e quatro e seu parágrafo primeiro, da
Lei número cinco mil e dez, de trinta
de maio de mil novecentos e sessenta
e seis, e após satisfazer os requisitos
legais para a investidura, prestou o
compromisso, tomou posse e entrou no
exercício do cargo de Juiz Federal
da Seção Judiciária do Território do
Amapá, prometendo bem e fielmen-
te cumprir os deveres e atribuições
do cargo, cumprir e fazer cumprir
a Constituição Federal e as leis do
País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo
Senhor Ministro Presidente que se la-
rasse este termo que é assinado
por Sua Excelência, pelo empossado
e por mim suscritos.

Afordey Uhe
Mário Mesquita Magalhães
Forz de Siqueira Lima

Empossados em
2/5/1967



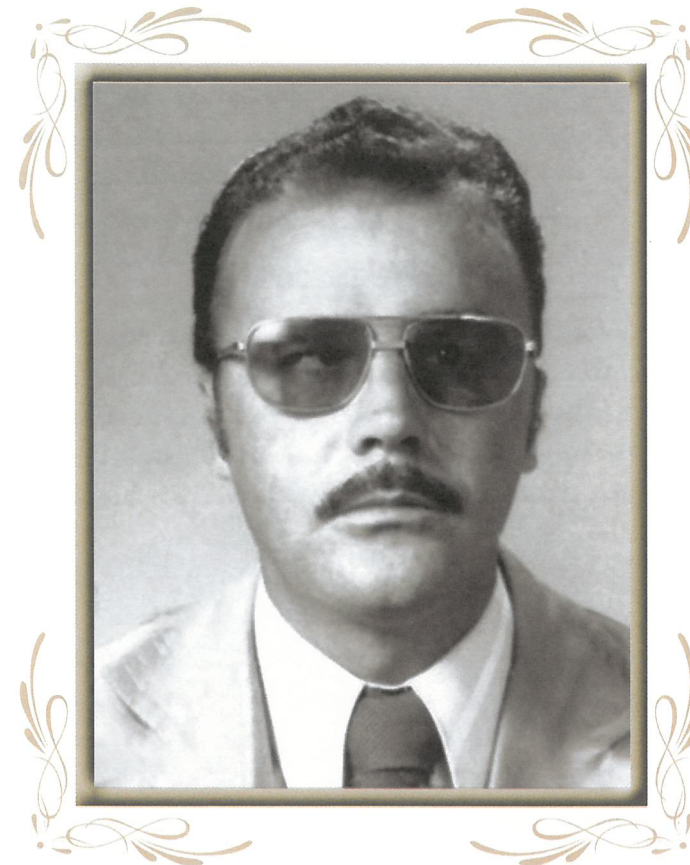
Ministro Pedro da Rocha Acioli

Primeira lotação: Seção Judiciária de Alagoas
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 23/6/1980
Ministro do Superior Tribunal de Justiça a partir de 7/4/1989
Data da aposentadoria: 17/3/1995
Último cargo exercido: Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Térmo de posse do
Bacharel Pedro
da Rocha Acioli
no cargo de Juiz
Federal Substituto da
Justiça Federal de
primeira instância

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo Secretário abaixo declarado, compareceu o Senhor Bacharel Pedro da Rocha Acioli, brasileiro, solteiro, natural do Estado de Alagoas, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia quatorze de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei número cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais para a investidura, prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empessado e por mim subscrito.

Pedro da Rocha Acioli
Yoray de Siguen Arango



Ministro Geraldo Barreto Sobral

Primeira lotação: Seção Judiciária de Sergipe
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 16/12/1982
Ministro do Superior Tribunal de Justiça a partir de 7/4/1989
Faleceu no exercício do cargo
Data do falecimento: 17/8/1992
Último cargo exercido: Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Térmo de posse do
Bacharel Geraldo
Barreto Sobral
no cargo de juiz Fe-
deral Substituto da jus-
tiça Federal de primei-
ra instância

Aos dois dias do mês de maio de
mil novecentos e sessenta e sete, nesta
Capital Federal e perante o Excelentíssimo
Senhor Ministro Presidente do Conselho
da Justiça Federal, comigo Secretário
abaixo declarado, compareceu o Senhor
Bacharel Geraldo Barreto Sobral,
brasileiro, solteiro, natural do Estado
de Sergipe, nomeado por decreto do
Excelentíssimo Senhor Presidente da Re-
pública do dia quatorze de março de
mil novecentos e sessenta e sete, de
acôrdo com o artigo setenta e quatro
e seu parágrafo primeiro, da Lei nú-
mero cinco mil e dez, de trinta de
maio de mil novecentos e sessenta e
seis, e após satisfazer os requisitos
legais exigidos para a investidura,
prestou o compromisso, tomou posse e
entrou no exercício do cargo de juiz
Federal Substituto da Seção Judiciária
do Estado de Sergipe, prometendo
bem e fielmente cumprir os deveres
e atribuições do cargo, cumprir e
fazer cumprir a Constituição Federal
e as Leis do País. Pelo que, mandou
o Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente que se lavrasse este termo que
é assinado por Sua Excelência, pelo
empresado e por mim subscrito.

Afonso
Geraldo Barreto Sobral
Lorey de Siqueira Assunção



Ministro Jesus Costa Lima

Primeira lotação: Seção Judiciária do Ceará
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 9/12/1981
Ministro do Superior Tribunal de Justiça a partir de 7/4/1989
Data da aposentadoria: 4/10/1995
Data do falecimento: 9/2/2002
Último cargo exercido: Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Térmo de posse do
Bacharel Jesus
Costa Lima no
cargo de Juiz Federal
Substituto da Justiça
Federal de primeira
instância.

Os dois dias do mês de maio de
mil novecentos e sessenta e sete, nesta
Capital Federal e perante o Excelentíssi-
mo Senhor Ministro Presidente do Con-
selho da Justiça Federal, comigo Secre-
tário abaixo declarado, compareceu, na
pessoa de seu procurador legalmente cons-
tituído, Expedito Borges de Lima,
brasileiro, casado, funcionário público fe-
deral, o Senhor Bacharel Jesus Costa
Lima, brasileiro, casado, natural do
Estado do Ceará, nomeado por decreto do
Excelentíssimo Senhor Presidente da Re-
pública de quatorze de março de mil
novecentos e sessenta e sete, de acordo
com o artigo sétimo e quatro e seu pa-
rágrafo primeiro, da Lei número cinco
mil e dez, de trinta de maio de mil
novecentos e sessenta e seis, e após
satisfazer os requisitos legais exigidos
para a investidura, prestou o compro-
misso, tomou posse e entrou no exercí-
cio do cargo de Juiz Federal Substi-
tuto da Seção Judiciária do Estado
do Ceará, prometendo bem e fielmente
cumprir os deveres e atribuições do car-
go, cumprir e fazer cumprir a Consti-
tuição Federal e as leis do País. Pelo
que, mandou o Excelentíssimo Senhor
Ministro Presidente que se lavrasse es-
te termo que é assinado por Sua Excelên-
cia, pelo impossado e por mim subscrito.

Ass. 9/11/67.

Ass. Antônio Rodrigues
Lima de Lima Lima



Juiz Federal Adauto José de Mello

Primeira lotação: Seção Judiciária de Pernambuco

Data da aposentadoria: 12/8/1987

Data do falecimento: 4/12/1993

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária de Pernambuco

Térmo de posse do
Bacharel Adauto
José de Moello no
cargo de Juiz Federal
Substituto da Justiça
Federal de primeira
instância.

Aos dois dias do mês de maio de
mil novecentos e sessenta e sete, nesta
Capital Federal e perante o Excelentíssimo
Senhor Ministro Presidente do Conselho
da Justiça Federal, comigo Secretário
abaixo declarado, compareceu o Senhor
Bacharel Adauto José de Moello,
brasileiro, casado, natural do Estado
de Pernambuco, nomeado por decreto
do Excelentíssimo Senhor Presidente da
República do dia treze de março de
mil novecentos e sessenta e sete, de
acôrdo com o artigo setenta e quatro
e seu parágrafo primeiro, da Lei nú-
mero cinco mil e dez, de trinta de
maio de mil novecentos e sessenta e
seis, e após satisfazer os requisitos
legais exigidos para a investidura,
prestou o compromisso, tomou posse e
entrou no exercício do cargo de Juiz
Federal Substituto da Seção Judiciária
do Estado de Pernambuco, prome-
tendo bem e fielmente cumprir os
deveres e atribuições do cargo, cumprir
e fazer cumprir a Constituição Fe-
deral e as leis do País. Pelo que,
mandou o Excelentíssimo Senhor Mi-
nistro Presidente que se lavrasse este
térmo que é lavrado por Sua Excelên-
cia, pelo impoado e por mim subs-
crito.

Assinatura
do Bacharel Adauto José de Moello
e do Secretário



Juiz Federal Agnelo Amorim Filho

Primeira lotação: Seção Judiciária da Paraíba

Faleceu no exercício do cargo

Data do falecimento: 12/9/1968

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária da Paraíba

Térmo de posse do
Bacharel Agnelo
Amorim Filho
no cargo de Juiz
Federal da Justiça
Federal de primeira
instância.

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo Secretário abaixo declarado, compareceu o Senhor Bacharel Agnelo Amorim Filho, brasileiro, casado, natural do Estado da Paraíba, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia quatorze de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei número cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais para a investidura, prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Sr. Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empessado e por mim substituído.

Assinado por
Agnelo Amorim Filho
Juiz de Direito



Juiz Federal Agnelo Nogueira Pereira da Silva

Primeira lotação: Seção Judiciária do Piauí

Faleceu no exercício do cargo

Data do falecimento: 7/10/1973

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária do Piauí

Térmo de posse do
Bacharel Agnelo
Noqueira Pereira
da Silva no car-
go de juiz Federal
Substituto da justiça
Federal de primeira
instância

Aos dois dias do mês de maio
de mil novecentos e sessenta e sete, nesta
Capital Federal e perante o Excelentíssimo
Senhor Ministro Presidente do Conselho
da Justiça Federal, comigo Secretário
abaixo declarado compareceu o Senhor
Bacharel Agnelo Noqueira Pe-
reira da Silva, brasileiro, ca-
sado, natural do Estado do Piauí,
nomeado por decreto do Excelentíssimo
Senhor Presidente da República do dia
quatorze de março de mil novecentos e
sessenta e sete, de acordo com o artigo
seenta e quatro e seu parágrafo pri-
meiro, da Lei número cinco mil e
dez, de trinta de maio de mil no-
vecentos e sessenta e seis, e após sa-
tisfazer os requisitos legais exigidos
para a investidura, prestou o compro-
misso, tomou posse e entrou no exer-
cício do cargo de Juiz Federal Subs-
tituto da Seção Judiciária do Esta-
do do Piauí, prometendo bem e
fielmente cumprir os deveres e atri-
buições do cargo, cumprir e fazer
cumprir a Constituição Federal e
as leis do País. Pelo que, mandou
o Excelentíssimo Senhor Ministro
Presidente que se lavrasse este termo
que é assinado por Sua Excelência,
pelo empossado e por mim subscrito.

Ass. Uti.

Paulo de Faria Pereira Secretário
Lorez de Siqueira



Juiz Federal Armindo Guedes da Silva

Primeira lotação: Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

Data da aposentadoria: 8/1/1987

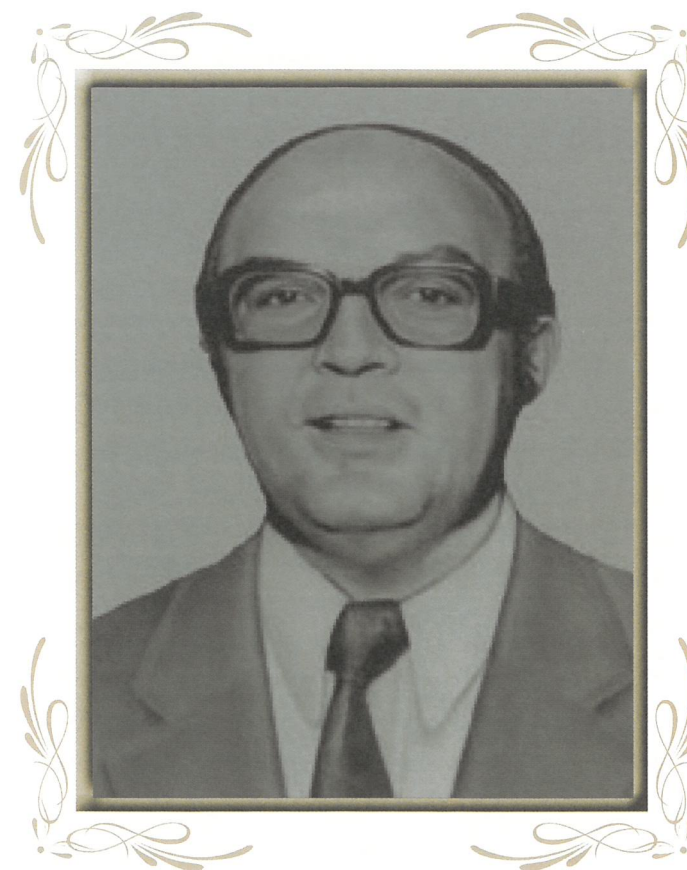
Data do falecimento: 1º/10/1993

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Térmo de posse do
Bacharel Armindo
Guedes da Silva
no cargo de juiz
Federal da Justiça
Federal de primeira
instância.

Aos dois dias do mês de maio de
mil novecentos e sessenta e sete, nesta
Capital Federal e perante o Excelentís-
simo Senhor Ministro Presidente do Con-
selho da Justiça Federal, comigo Secretá-
rio abaixo declarado, compareceu o Senhor
Bacharel Armindo Guedes da
Silva, brasileiro, casado, natural do
Estado do Rio Grande do Norte, no-
meado por decreto do Excelentíssimo
Senhor Presidente da República do
dia quatorze de março de mil nove-
centos e sessenta e sete, de acôrdo
com o artigo setenta e quatro e seu
parágrafo primeiro, da Lei número
cinco mil e dez, de trinta de
maio de mil novecentos e sessenta
e seis, e após satisfazer os requi-
sitos legais para a investidura, pres-
tou o compromisso, tomou posse e
entrou no exercício do cargo de
juiz Federal da Seção Judiciária
do Estado do Rio Grande do Norte,
prometendo, bem e fielmente cumprir
os deveres e atribuições do cargo,
cumprir e fazer cumprir a Constitui-
ção Federal e as leis do País. Pelo
que, mandou o Excelentíssimo Senhor
Ministro Presidente que se lavrasse es-
te termo que é assinado por Sua Ex-
celência, pelo empossado e por mim
subscrito.

Arturo Ulysses
Lima de Sousa
Lima de Sousa



Juiz Federal Artur Barbosa Maciel

Primeira lotação: Seção Judiciária de Pernambuco

Faleceu no exercício do cargo

Data do falecimento: 16/3/1975

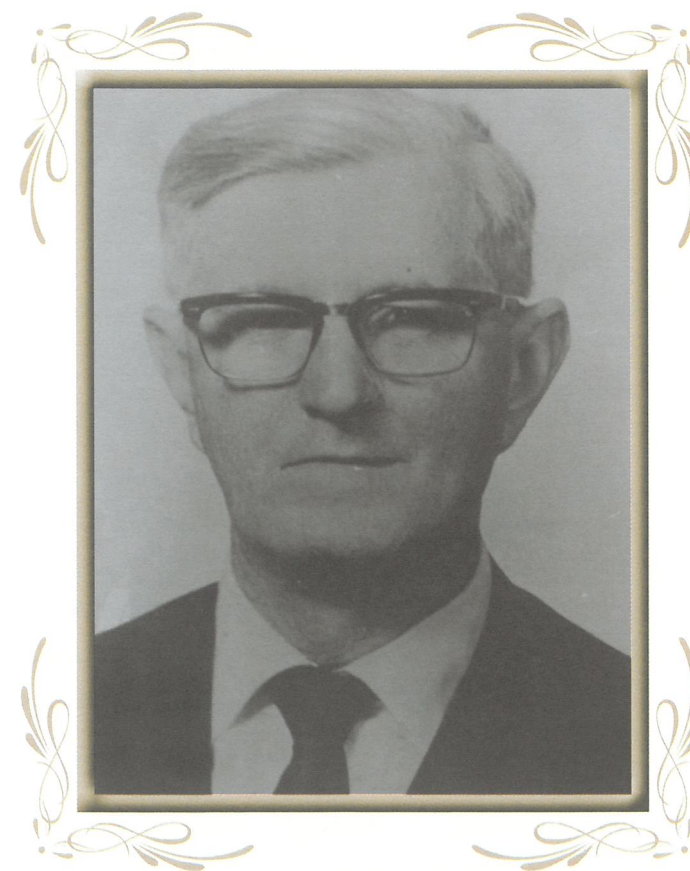
Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária de Pernambuco

Térmo de posse do
Bacharel Arthur
Barbosa Maciel
no cargo de Juiz
Federal da Justiça
Federal de primeira
instância.

Aos dois dias do mês de maio
de mil novecentos e sessenta e sete,
nesta Capital Federal e perante o Exce-
lentíssimo Senhor Ministro Presidente do Con-
selho da Justiça Federal, comigo Secretário
abaixo declarado, compareceu o Senhor Ba-
charel Arthur Barbosa Maciel,
brasileiro, casado, natural do Estado de
Pernambuco, nomeado por decreto do Ex-
celentíssimo Senhor Presidente da Republi-
ca do dia quatorze de março de mil
novecentos e sessenta e sete, de acordo
com o artigo setenta e quatro e seu
parágrafo (1º) primeiro, da Lei número
cinco mil e dez, de trinta de maio
de mil novecentos e sessenta e seis,
e após satisfazer os requisitos legais
exigidos para a investidura, prestou
o compromisso, tomou posse e entrou
no exercício do cargo de Juiz Federal
da Primeira Vara da Seção Judiciária
do Estado de Pernambuco, prometendo
bem e fielmente cumprir os deveres
e atribuições do cargo, cumprir e

fazer cumprir a Constituição Federal e
as leis do País. Pelo que, mandou o
Excelentíssimo Senhor Ministro Presiden-
te que se lavrasse este termo que é
assinado por Sua Excelência, pelo im-
possado e por mim subscrito

Afora M.
L. de Siqueira
L. de Siqueira



Juiz Federal Carlos Gomes de Barros

Primeira lotação: Seção Judiciária de Alagoas

Faleceu no exercício do cargo

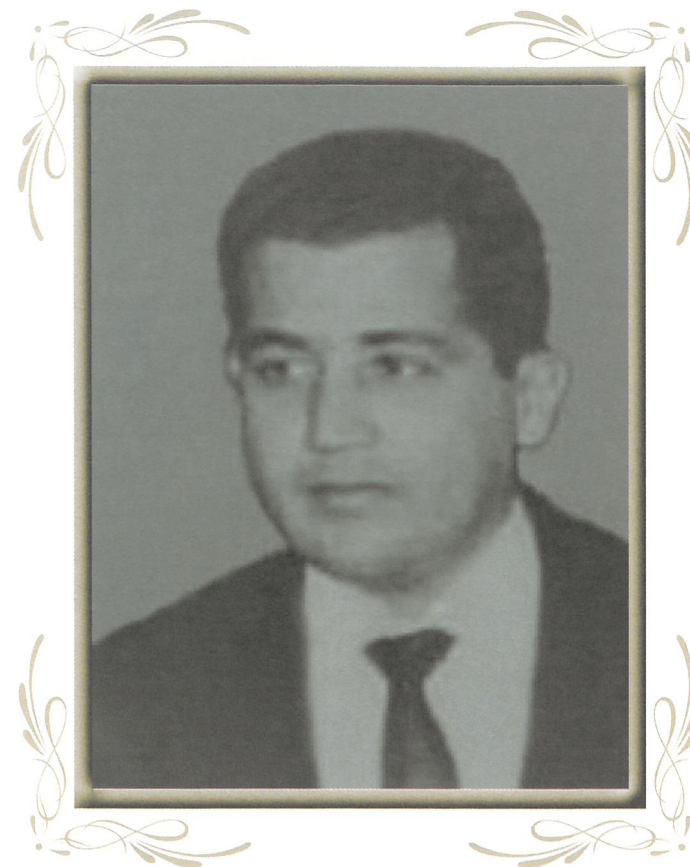
Data do falecimento: 25/10/1973

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária de Alagoas

Térmo de posse do
Bacharel Carlos
Gomes de Barros
no cargo de Juiz Fe-
deral da Justiça Fe-
deral de primeira ins-
tância.

Aos dois dias do mês de maio
de mil novecentos e sessenta e sete,
nesta Capital Federal e perante o Exmo.
Sr. Ministro Presidente do Conselho da
Justiça Federal, comigo Secretário abaixo
declarado, compareceu o Senhor Bacharel
Carlos Gomes de Barros, bra-
sileiro, casado, natural do Estado de
Alagoas, nomeado por decreto de Ex-
celentíssimo Senhor Presidente da Repú-
blica do dia quatorze de março de
mil novecentos e sessenta e sete, de
acôrdo com o artigo setenta e quatro
e seu parágrafo primeiro, da Lei nú-
mero cinco mil e dez, de trinta de
maio de mil novecentos e sessenta
e seis, e após satisfazer os requi-
sitos legais para a investidura,
prestou o compromisso, tomou posse
e entrou no exercício do cargo de
Juiz Federal da Seção Judiciária
do Estado de Alagoas, prometendo
bem e fielmente cumprir os deveres
e atribuições do cargo, cumprir
e fazer cumprir a Constituição Fe-
deral e as leis do País. Pelo que,
mandou o Excelentíssimo Senhor Mi-
nistro Presidente que se lavrasse este
térmo que é assinado por Sua Ex-
celência, pelo empossado e por mim
subscrito.

afm
Carlos Gomes de Barros
Juiz de Segundas Instâncias



Juiz Federal Emerson Câmara Benjamin

Primeira lotação: Seção Judiciária de Pernambuco

Faleceu no exercício do cargo

Data do falecimento: 24/5/1974

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal

Térmo de posse do
Bacharel Emerson
Câmara Benjamin
no cargo de Juiz Fe-
deral Substituto da Jus-
tiça Federal de primei-
ra instância.

Aos dois dias do mês de maio de
mil novecentos e sessenta e sete, nesta
Capital Federal e perante o Excelentíssi-
mo Senhor Ministro Presidente do Con-
selho da Justiça Federal, comigo Secre-
tário abaixo declarado, compareceu o Senhor
Bacharel Emerson Câmara Ben-
jamin, brasileiro, solteiro, natural do
Estado de Pernambuco, nomeado por
decreto do Excelentíssimo Senhor Pre-
sidente da República do dia treze de
março de mil novecentos e sessenta e
sete, de acordo com o artigo setenta
e quatro e seu parágrafo primeiro,
da Lei número cinco mil e dez,
de trinta de maio de mil novecentos
e sessenta e seis, e após satisfazer
os requisitos legais exigidos para a
investidura, prestou o compromisso,
tomou posse e entrou no exercício
do cargo de Juiz Federal Substituto
da Seção Judiciária do Estado de
Pernambuco, prometendo bem e fiel-
mente cumprir os deveres e atribuições

do cargo, cumprir e fazer cumprir
a Constituição Federal e as leis do
País. Pelo que, mandou o Excelentís-
simo Senhor Ministro Presidente que
se lavrasse este termo que é assinado
por Sua Excelência, pelo empossado
e por mim subscrito.

Assinatura
Emerson Câmara Benjamin
Lorry de Sigum



Juiz Federal Genival Matias de Oliveira

Primeira lotação: Seção Judiciária da Paraíba

Data da aposentadoria: 7/4/1988

Data do falecimento: 26/12/2006

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária de Pernambuco

Térmo de posse do
Bacharel Genival
Matias de Oli-
veira no cargo de
Juiz Federal Substituto
da Justiça Federal de
primeira instância

Aos dois dias do mês de maio de
mil novecentos e sessenta e sete, nesta
Capital Federal e perante o Excelentíssi-
mo Senhor Ministro Presidente do Conse-
lho da Justiça Federal, comigo Secre-
tário abaixo declarado, compareceu o Senhor
Bacharel Genival Matias de Oli-
veira, brasileiro, casado, natural do
Estado da Paraíba, nomeado por de-
creto do Excelentíssimo Senhor Presidente
da República do dia quatorze de mar-
ço de mil novecentos e sessenta e
sete, de acordo com o artigo setenta
e quatro e seu parágrafo primeiro,
da Lei número cinco mil e dez, de
trinta de maio de mil novecentos e
sessenta e seis, e após satisfazer os
requisitos legais exigidos para a in-
vestidura, prestou o compromisso, to-
mou posse e entrou no exercício do
cargo de Juiz Federal Substituto da
Seção Judiciária do Estado da Pa-
raíba, prometendo bem e fielmente
cumprir os deveres e atribuições do
cargo, cumprir e fazer cumprir a
Constituição Federal e as leis do País.
Pelo que, mandou o Excelentíssimo
Senhor Ministro Presidente que se
lavrasse este termo que é assinado
por Sua Excelência, pelo empessado
e por mim subscrito.

Ass: Genival Matias de Oliveira
João de Sigismundo



Juiz Federal Orlando Cavalcanti Neves

Primeira lotação: Seção Judiciária de Pernambuco

Data da aposentadoria: 4/11/1983

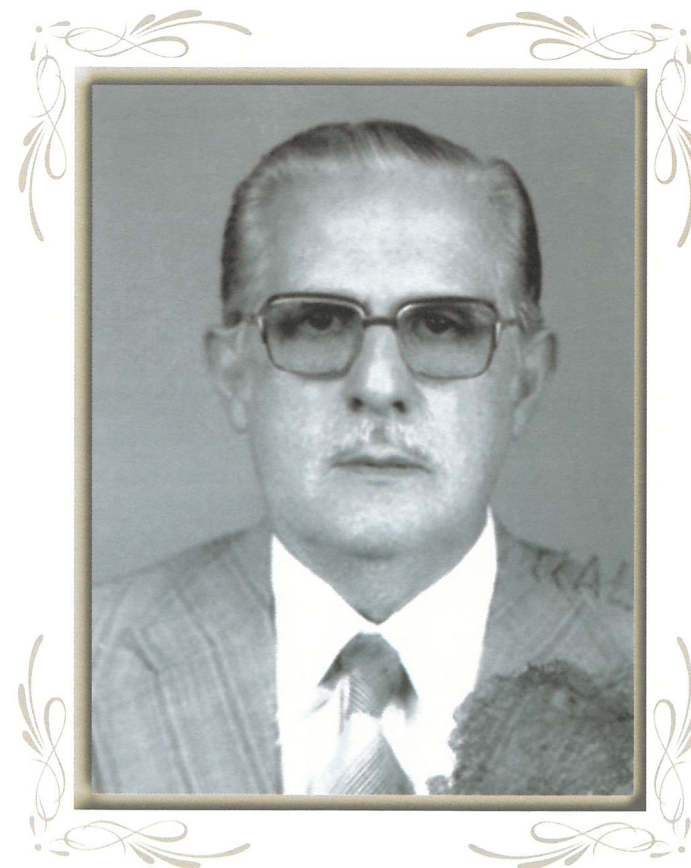
Data do falecimento: 20/5/2012

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária de Pernambuco

Térmo de posse do
Bacharel Orlando
Cavalcanti Neves
no cargo de juiz Fe-
dual da Justiça Fe-
deral de primeira ins-
tância.

Dos dois dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo Secretário abaixo declarado, compareceu o Senhor Bacharel Orlando Cavalcanti Neves, brasileiro, casado, natural do Estado de Pernambuco, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia quatorze de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei número cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais exigidos para a investidura, prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de juiz Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empossado e por mim subscrito.

Orlando Cavalcanti Neves
Longe de Siquim Arany



Juiz Federal Roberto de Queiroz

Primeira lotação: Seção Judiciária do Ceará

Data da aposentadoria: 24/9/1980

Data do falecimento: 6/10/1996

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária do Ceará

Térmo de posse do
Bacharel Roberto
de Queiroz no
cargo de Juiz Fe-
deral da Justiça Fe-
deral de primeira
instância.

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo Secretário abaixo declarado, compareceu o Senhor Bacharel Roberto de Queiroz, brasileiro, casado, natural do Estado do Ceará, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia treze de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei número cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais para a investidura, prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir os deveres e atribuições do cargo, digo cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empossado e por mim subscrito.

Salmon de Noronha Lustosa Nogueira
Juiz Federal



Juiz Federal Salmon de Noronha Lustosa Nogueira

Primeira lotação: Seção Judiciária do Piauí

Data da aposentadoria: 21/3/1980

Data do falecimento: 22/1/2000

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária do Piauí

Térmo de posse do
Bacharel Salmon
de Noronha Lus-
tosa Nogueira
no cargo de juiz
Federal da Justiça
Federal de primeira
instância.

Aos dois dias do mês de maio de
mil novecentos e sessenta e sete, nesta
Capital Federal e perante o Excelentíssi-
mo Senhor Ministro Presidente do Con-
selho da Justiça Federal, comigo Secre-
tário abaixo declarado, compareceu o
Senhor Bacharel Salmon de No-
ronha Lustosa Nogueira,
brasileiro, casado, natural do Estado
da Bahia, nomeado por decreto do Ex-
celentíssimo Senhor Presidente da Repu-
blica do dia quatorze de março de
mil novecentos e sessenta e sete, de
acôrdo com o artigo setenta e quatro
e seu parágrafo primeiro, da Lei
número cinco mil e dez, de trinta
de maio de mil novecentos e sessen-
ta e seis, e após satisfazer os re-
quisitos legais para a investidura,
prestou o compromisso, tomou posse
e entrou no exercício do cargo de
juiz Federal da Seção Judiciária
do Estado do Piauí, prometendo
bem e fielmente cumprir os deveres e
atribuições do cargo, cumprir e fazer
cumprir a Constituição Federal e as
leis do País. Pelo que, mandou o Ex-
celentíssimo Senhor Ministro Presidente
que se lavrasse este termo que é assi-
nado por Sua Excelência, pelo impos-
sado e por mim suscritos.

afonso rlu.
Afonso Noronha Lustosa Nogueira,
Juiz de Direito Juiz

Empossados em
5/5/1967



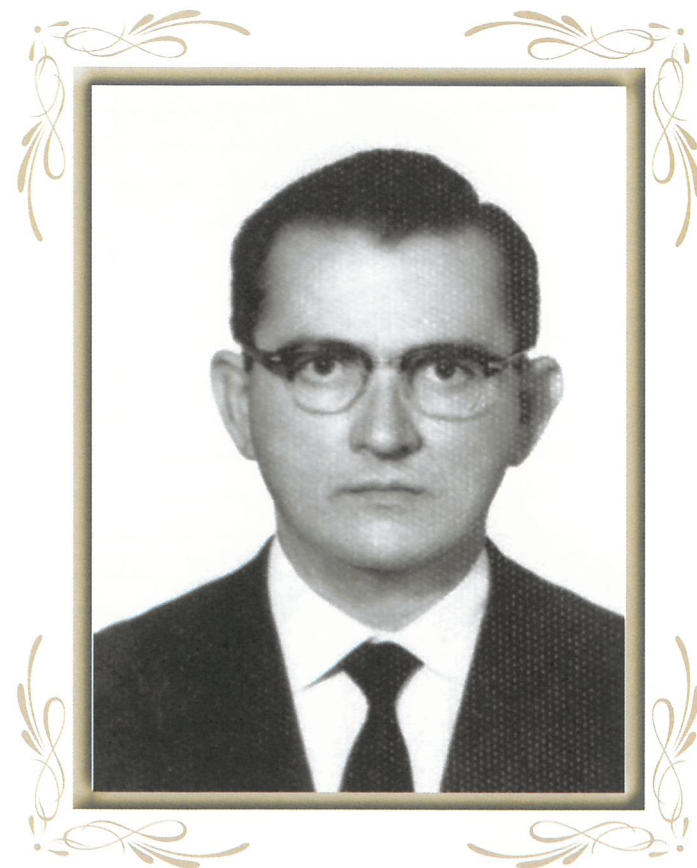
Ministro Ilmar Nascimento Galvão

Primeira lotação: Seção Judiciária do Acre
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 29/10/1985
Ministro do Superior Tribunal de Justiça a partir de 7/4/1989
Ministro do Supremo Tribunal Federal a partir de 26/6/1991
Data da aposentadoria: 3/5/2003
Último cargo exercido: Ministro do Supremo Tribunal Federal

Térmo de posse do
Bacharel Ilmar
Nascimento Gal-
vão no cargo
de Juiz Federal da
Justiça Federal de
primeira instância

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo Secretário abaixo declarado, compareceu o Senhor Bacharel Ilmar Nascimento Galvão, brasileiro, casado, natural do Estado da Bahia, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia quatorze de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei número cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais para a investidura, prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Acre, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empossado e por mim Subscrito.

Assinado
Ilmar Galvão
Poray de Souza Araújo



Ministro José Cândido de Carvalho Filho

Primeira lotação: Seção Judiciária da Bahia
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 23/6/1980
Ministro do Superior Tribunal de Justiça a partir de 7/4/1989
Data da aposentadoria: 25/4/1994
Último cargo exercido: Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Térmo de posse do
Bacharel José
Cândido de Car-
valho Filho no
cargo de Juiz Fe-
deral da Justiça Fe-
deral de primeira in-
stância

Aos cinco dias do mês de maio de
 mil novecentos e sessenta e sete, nesta
 Capital Federal e perante o Excelentíssi-
 mo Senhor Ministro Presidente do Conselho
 da Justiça Federal, comigo Secretário abau-
 ro declarado, compareceu o Senhor Ba-
 charel José Cândido de Car-
 valho Filho, brasileiro, casado,
 natural do Estado do Ceará, nomeado
 por decreto do Excelentíssimo Senhor
 Presidente da República do dia treze
 de março de mil novecentos e ses-
 senta e sete, de acordo com o arti-
 go setenta e quatro e seu parágrafo
 primeiro, da Lei número cinco
 mil e dez, de trinta de maio
 de mil novecentos e sessenta e
 seis, e após satisfazer os requisi-
 tos legais exigidos para a inves-
 tidura, prestou o compromisso,
 tomou posse e entrou no exercí-
 cio do cargo de Juiz Federal
 da Segunda Vara da Seção Ju-
 diciária do Estado da Bahia,
 prometendo bem e fielmente cumprir
 os deveres e atribuições do cargo, cum-
 prir e fazer cumprir a Constituição
 Federal e as leis do País. Pelo que,
 mandou o Excelentíssimo Senhor Mi-
 nistro Presidente que se lavrasse este
 termo que é assinado por Sua Exce-
 lência, pelo empossado e por mim subs-
 crito.

Afora
 José Cândido de Carvalho Filho
 José de Siqueira Almeida



Ministro Álvaro Peçanha Martins

Primeira lotação: Seção Judiciária da Bahia
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 4/12/1969
Data da aposentadoria: 10/3/1982
Data do falecimento: 19/12/1993
Último cargo exercido: Ministro do Tribunal Federal de Recursos

Térmo de posse do
Bacharel Alvaro
Becanha Martins
no cargo de juiz Fe-
deral da Justiça Fe-
deral de primeira
instância

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo Secretário abaixo declarado, compareceu o Senhor Bacharel Alvaro Becanha Martins, brasileiro, casado, natural do Estado da Bahia, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia treze de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei número cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais exigidos para a investidura, prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de juiz Federal da Primeira Vara da Seção Judiciária do Estado da Bahia, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empossado e por mim suscritos.

Assinatura
do Excmo. Sr. Ministro
Francisco Dias Trindade



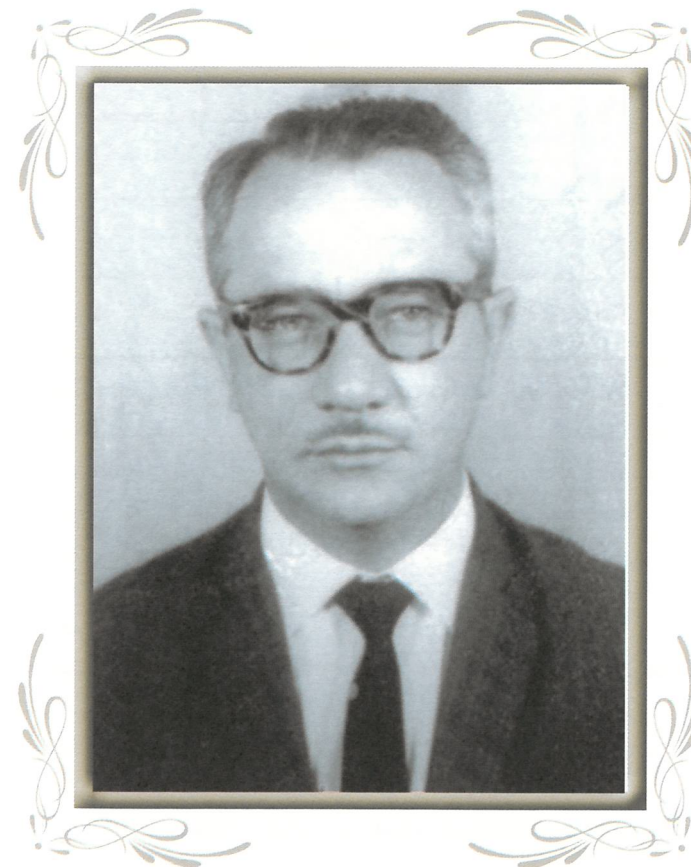
Ministro Francisco Dias Trindade

Primeira lotação: Seção Judiciária da Bahia
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 9/1/1986
Ministro do Superior Tribunal de Justiça a partir de 7/4/1989
Data da aposentadoria: 5/12/1994
Data do falecimento: 3/8/2000
Último cargo exercido: Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Térmo de posse do
Bacharel Francisco
Dias Trindade
no cargo de Juiz Fe-
deral Substituto da Jus-
tiça Federal de primei-
ra instância

Dos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo Secretário abaixo declarado, compareceu, na pessoa de seu procurador legalmente constituído, José Cândido de Carvalho Filho, brasileiro, casado, advogado, o Senhor Bacharel Francisco Dias Trindade, brasileiro, casado, natural do Estado da Bahia, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia treze de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei número cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais para a investidura, prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado da Bahia, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empossado e por mim subscrito.

Afora, Ubu
pp. José Cândido de Carvalho Filho
José de Siqueira Lima



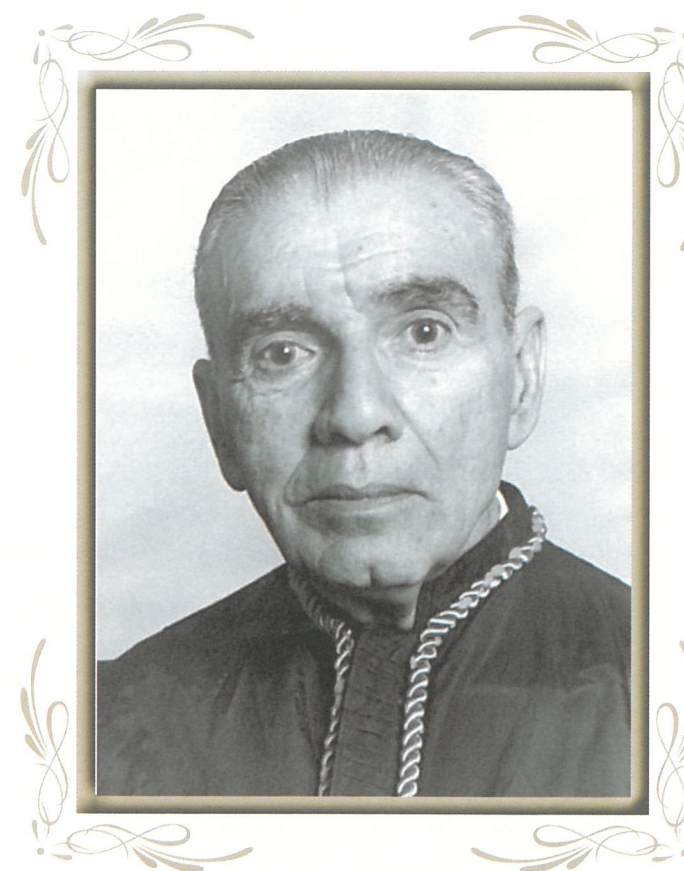
Desembargador Federal Romário Rangel

Primeira lotação: Seção Judiciária do Espírito Santo
Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região a partir de 30/3/1989
Data da aposentadoria: 7/8/1992
Data do falecimento: 1º/12/2011
Último cargo exercido: Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Término de posse do
Bacharel Romário
Rangel no
cargo de Juiz Fede-
ral da Justiça Fe-
deral de primeira ins-
tância

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo Secretário abaixo declarado, compareceu o Senhor Bacharel Romário Rangel, brasileiro, casado, natural do Estado do Espírito Santo, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia quatorze de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei número cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais para a investidura prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empossado e por mim subscrito.

Antônio de Seixas Salles Filho
Antônio de Seixas Salles Filho



Juiz Federal Antonio de Seixas Salles Filho

Primeira lotação: Seção Judiciária da Bahia

Data da aposentadoria: 6/12/1971

Data do falecimento: 23/12/1979

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária da Bahia

Térmo de posse do
Bacharel Antonio
de Seiscas Sal-
les Filho no
cargo de juiz fede-
ral Substituto da jus-
tiça Federal de pri-
meira instância

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo, Secretário abaixo declarado, compareceu, na pessoa de seu procurador legalmente constituído, Angelo São Paulo, brasileiro, casado, advogado, o Senhor Bacharel Antonio de Seiscas Salles Filho, brasileiro, casado, natural do Estado da Bahia, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia treze de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei número cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfeitos os requisitos legais para a investidura, prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado da Bahia, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empesado e por mim subscrito.

Atos 11/11/11
P.P., Angelo São Paulo
João de Seiscas Salles



Juiz Federal Oswaldo Horta Aguirre

Primeira lotação: Seção Judiciária do Espírito Santo

Data da aposentadoria: 19/4/1988

Data do falecimento: 20/12/1988

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo

Térmo de posse do
Bacharel Osvaldo
Yborta Aguiar
no cargo de Juiz Ge-
ral Substituto da
Justiça Federal de pri-
meira instância

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo Secretário abaixo declarado, compareceu o Senhor Bacharel Osvaldo Yborta Aguiar, brasileiro, casado, natural do Estado do Espírito Santo, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia treze de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei número cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais para a investidura prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empossado e por mim subscrito.

Afora, 11/5/67

Osvaldo Yborta Aguiar
Fory de Sigismundo Aguiar



Juiz Federal Victor de Magalhães Cardoso Rangel Junior

Primeira lotação: Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Data da aposentadoria: 11/1/1979

Data do falecimento: 17/6/1994

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Térmo de posse do
Bacharel Victor
de Magalhães
Cardoso Rangel
Júnior no
cargo de Juiz Fe-
deral da Justiça Fe-
deral de primeira ins-
tância

Aos cinco dias do mês de maio de
mil novecentos e sessenta e sete, nesta
Capital Federal e perante o Excelentís-
simo Senhor Ministro Presidente do Con-
selho da Justiça Federal, comigo Se-
cretário abaixo declarado, compareceu o
Senhor Bacharel Victor de Maga-
lhães Cardoso Rangel Ju-
nior, brasileiro, casado, natural do
Estado da Guanabara, nomeado por
decreto do Excelentíssimo Senhor Presi-
dente da República do dia quatorze de
março de mil novecentos e sessenta
e sete, de acordo com o artigo setenta
e quatro e seu parágrafo primeiro,
da Lei número cinco mil e dez,
de trinta de maio de mil novecentos
e sessenta e seis, e após satisfazer
os requisitos legais para a investida-
ra, prestou o compromisso, tomou
posse e entrou no exercício do cargo
de Juiz Federal da Seção Judiciária
do Estado do Rio de Janeiro, prome-
tendo bem e fielmente cumprir os de-
veres e atribuições do cargo, cumprir e
fazer cumprir a Constituição Federal
e as leis do País. Delo que, mandou
o Excelentíssimo Senhor Ministro Pre-
sidente que se lavrasse este termo que
é assinado por Sua Excelência, pelo
empossado e por mim subscrito

Assinado
Victor de Magalhães
Cardoso Rangel Júnior
Juiz Federal

Empossados em
9/5/1967



Ministro José Néri da Silveira

Primeira lotação: Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 9/12/1969
Ministro do Supremo Tribunal Federal a partir de 1º/9/1981
Data da aposentadoria: 24/4/2002
Último cargo exercido: Ministro do Supremo Tribunal Federal

Térmo de posse do
Bacharel José
Neri da Silveira
no cargo de juiz fe-
deral da justiça fe-
deral de primeira ins-
tância

Os nove dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo Secretário abaixo declarado compareceu o Senhor Bacharel José Neri da Silveira, brasileiro, casado, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia quatorze de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais exigidos para a investidura, prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de juiz Federal da Primeira Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empossado e por mim subscrito.

Assinatura
por Neri da Silveira
José Neri da Silveira



Juiz Federal Péricles Luiz Medeiros Prade

Primeira lotação: Seção Judiciária de Santa Catarina

Exonerado, a pedido, em 11/4/1975

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária de São Paulo

Térmo de posse do
Bacharel Pericles
Suis Medeiros
Prade no cargo
de Juiz Federal Subs-
tituto da Justiça
Federal de primeira
instância.

Nos nove dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal comigo Secretário abaixo declarado, compareceu o Senhor Bacharel Pericles Suis Medeiros Prade, brasileiro, solteiro, natural do Estado de Santa Catarina, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia treze de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei número cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais para a investidura, prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empossado e por mim subscrito.

afonso
Heroldo
Lory de Aguiar



Ministro Hermillo Galant

Primeira lotação: Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 23/6/1980

Faleceu no exercício do cargo

Data do falecimento: 16/2/1981

Último cargo exercido: Ministro do Tribunal Federal de Recursos

Térmo de posse do
Bacharel Gbermillo
Gallant no cargo
de Juiz Federal
Substituto da Justiça
Federal de primeira
instância

Os nove dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal comigo Secretário abaixo declarado compareceu o Senhor Bacharel Gbermillo Gallant, brasileiro, casado, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia treze de março de mil novecentos e sessenta e sete, retificado pelo Decreto de trinta de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei numero cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais para a investidura, prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empossado e por mim subscrito.

Afor, ul:
Gbermillo Gallant
Fory da Silva



Ministro João César Leitão Krieger

Primeira lotação: Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Ministro do Tribunal Federal de Recursos a partir de 1º/9/1982

Data da aposentadoria: 20/10/1985

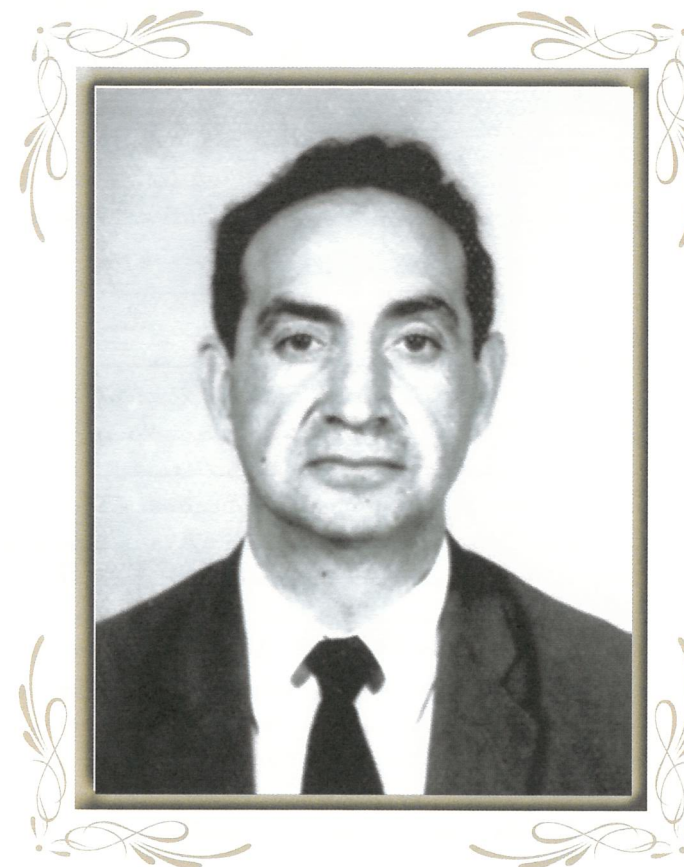
Data do falecimento: 2/12/1994

Último cargo exercido: Ministro do Tribunal Federal de Recursos

Térmo de posse do
Bacharel João
Cesar Leitão
Krieger no
cargo de Juiz Federal
Substituto da Justiça
Federal de primeira
instância

Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo, Secretário abaixo declarado, compareceu, na pessoa de seu procurador legalmente constituído Bacharel Paulo Javora, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, o Senhor Bacharel João Cesar Leitão Krieger, brasileiro, casado, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia treze de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei número cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais para a investidura, prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empossado e por mim subscrito.

p.p. Paulo Javora
João Cesar Leitão Krieger



Ministro Milton Luiz Pereira

Primeira lotação: Seção Judiciária do Paraná
Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região a partir de 30/3/1989

Ministro do Superior Tribunal de Justiça a partir de 23/4/1992

Data da aposentadoria: 10/12/2002

Data do falecimento: 16/2/2012

Último cargo exercido: Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Térmo de posse do
Bacharel Milton
Luiz Pereira
no cargo de Juiz
Federal Substituto
da Justiça Federal
de primeira instância

Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo Secretário abaixo declarado, compareceu o Senhor Bacharel Milton Luiz Pereira, brasileiro, casado, natural do Estado de São Paulo, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República de dia treze de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei número cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais exigidos para a investidura, prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Paraná, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empossado e por mim subscrito.

[Assinatura]
Lorey de Souza



Juiz Federal Heraldo Vidal Correia

Primeira lotação: Seção Judiciária do Paraná

Faleceu no exercício do cargo

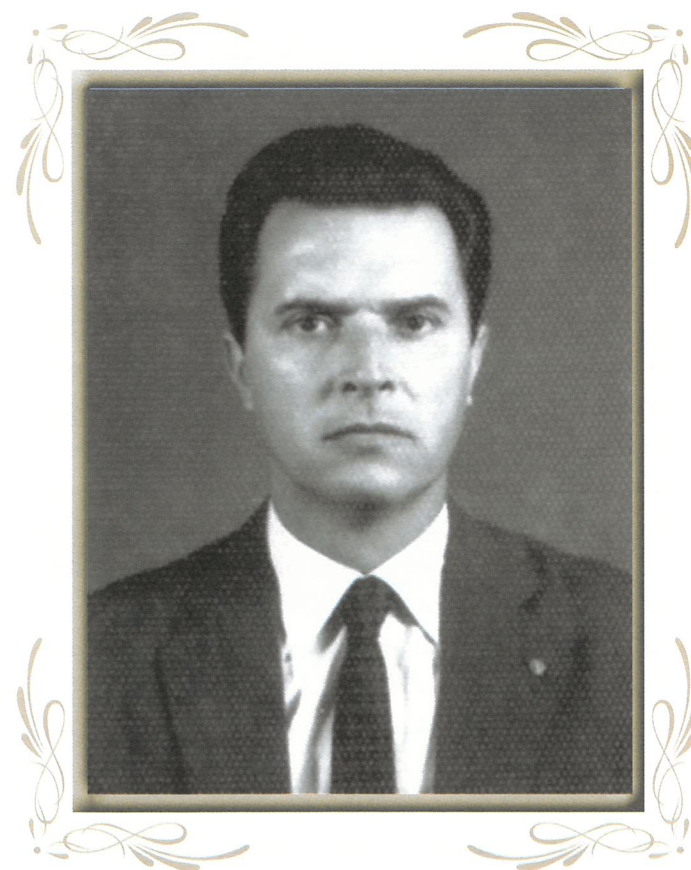
Data do falecimento: 25/12/1982

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária do Paraná

Térmo de posse do
Bacharel Geraldo
Vidal Correa
no cargo de Juiz Fe-
deral da Justiça Fe-
deral de primeira
instância

Os nove dias do mês de maio de
mil novecentos e sessenta e sete, nesta
Capital Federal e perante o Exceletíssimo
Senhor Ministro Presidente do Conselho
da Justiça Federal, comigo Secretário
abaixo declarado, compareceu o Senhor
Bacharel Geraldo Vidal Cor-
reia, brasileiro, casado, natural do
Estado do Paraná, nomeado por de-
creto do Exceletíssimo Senhor Presi-
dente da República do dia quatorze de
março de mil novecentos e sessenta e
sete, de acordo com o artigo setenta
e quatro e seu parágrafo primeiro,
da Lei número cinco mil e dez, de
trinta de maio de mil novecentos e
sessenta e seis, e após satisfazer os
requisitos legais exigidos para a
investidura, prestou o compromisso,
tomou posse e entrou no exercício
do cargo de Juiz Federal da Se-
gunda Vara da Seção Judiciária
do Estado do Paraná, prometendo
bem e fielmente cumprir os deveres
e atribuições do cargo, cumprir e fazer
cumprir a Constituição Federal e as
leis do País. Pelo que, mandou o Exce-
lentíssimo Senhor Ministro Presidente que
se lavrasse este termo que é assinado
por Sua Excelência, pelo impositado e
por mim subscrito.

[Assinatura]
Hercílio Aldo da Luz Colaço



Juiz Federal Hercílio Aldo da Luz Colaço

Primeira lotação: Seção Judiciária de Santa Catarina

Data da aposentadoria: 10/3/1970

Data do falecimento: 4/2/1999

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária de Santa Catarina

Térmo de posse do
Bacharel Hercílio
Aldo da Luz Colaco
no cargo de
Juiz Federal da Jus-
tiça Federal de primei-
ra instância.

Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o, Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo Secretário abri-
xo declarado, compareceu o Senhor Ba-
charel Hercílio Aldo da Luz Colaco,
brasileiro, casado, natural do Estado de
Santa Catarina, nomeado por decreto
do, Excelentíssimo Senhor Presidente da
República do dia treze de março de
mil novecentos e sessenta e sete, de
acôrdo com o artigo setenta e quatro
e seu parágrafo primeiro, da Lei
número cinco mil e dez, de trinta de
maio de mil novecentos e sessenta e sete),
digo, seis, e após satisfazer os requisitos
legais para a investidura, prestou o
compromisso, tomou posse e entrou no
exercício do cargo de Juiz Federal da
Seção Judiciária do Estado de Santa
Catarina, prometendo bem e fielmente
cumprir os deveres e atribuições do
cargo, cumprir e fazer cumprir a
Constituição Federal e as leis do País.
Pelo que, mandou o Excelentíssimo
Senhor Ministro Presidente que se
lavrasse este termo que é assinado
por Sua Excelência, pelo empossado
e por mim subscreito.

Hercílio Aldo da Luz Colaco
Luz de Sigum Arump



Juiz Federal Licio Bley Vieira

Primeira lotação: Seção Judiciária do Paraná

Data da aposentadoria: 24/9/1986

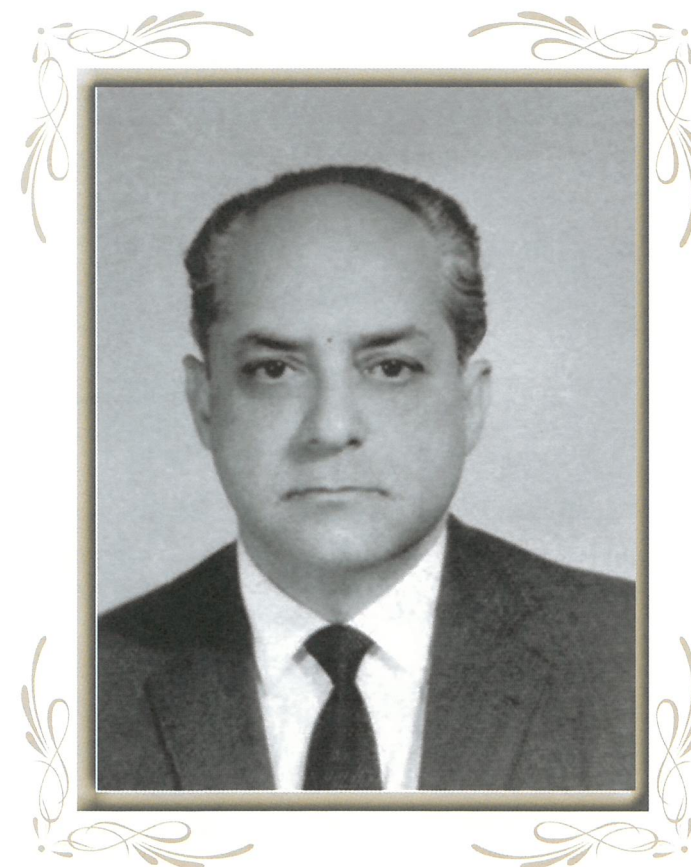
Data do falecimento: 10/7/2008

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária do Paraná

Térmo de posse do
Bacharel Sício
Bley Vieira,
brasileiro, digo, no
cargo de Juiz Federal
Substituto da Justiça
Federal de primeira
instância.

Aos nove dias do mês de maio de
mil novecentos e sessenta e sete, nesta
Capital Federal e perante o Excelentíssi-
mo Senhor Ministro Presidente do Con-
selho da Justiça Federal, comigo Se-
cretário compareceu o Senhor Bacharel
Sício Bley Vieira, brasileiro,
casado, natural do Estado do Paraná,
nomeado por decreto do Excelentíssimo
Senhor Presidente da República do dia
treze de março de mil novecentos e
sessenta e sete, de acordo com o ar-
tigo setenta e quatro e seu pará-
grafo primeiro, da Lei número cin-
co mil e dez, de trinta de maio
de mil novecentos e sessenta e
seis, e após satisfazer os requisi-
tos legais para a investidura, pres-
tou o compromisso, tomou posse e
entrou no exercício do cargo de
Juiz Federal Substituto da Seção
Judiciária do Estado do Paraná,
prometendo bem e fielmente cumprir
os deveres e atribuições do cargo, cum-
prir e fazer cumprir a Constituição
Federal e as leis do País. Pelo que,
mandou o Excelentíssimo Senhor Mi-
nistro Presidente que se lavrasse este
térmo que é assinado por Sua Exce-
lência, pelo empossado e por mim
subscrito.

Assinatura
Sício Bley Vieira
Foro de Curitiba



Juiz Federal Manoel de Oliveira Franco Sobrinho

Primeira lotação: Seção Judiciária do Paraná

Data da aposentadoria: 4/5/1972

Data do falecimento: 17/7/2002

Último cargo exercido: Juiz Federal da Seção Judiciária do Paraná

Térmo de posse do
Bacharel Manoel
de Oliveira Fran-
co Sobrinho no
cargo de juiz fede-
ral da justiça fede-
ral de primeira instân-
cia

Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Capital Federal e perante o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, comigo Secretário absteio declarado, compareceu o Senhor Bacharel Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, brasileiro, casado natural do Estado do Paraná, nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do dia vinte e sete de março de mil novecentos e sessenta e sete, de acordo com o artigo setenta e quatro e seu parágrafo primeiro, da Lei número cinco mil e dez, de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e após satisfazer os requisitos legais para a investidura, prestou o compromisso, tomou posse e entrou no exercício do cargo de juiz Federal da Primeira Vara da Seção Judiciária do Estado do Paraná, prometendo bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Pelo que, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo que é assinado por Sua Excelência, pelo empossado e por mim suscritos.

Assinatura
Manoel de Oliveira Franco
João de Siqueira